



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 21/2003:

Dispensa o concurso público e o concurso limitado para a celebração do contrato de empreitada para a realização das obras complementares no novo Aeroporto da Praia.

MINISTÉRIO DA SAÚDE:

Portaria n.º 17/2003:

Aprova a Lista Nacional de Medicamentos.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria n.º 18/2003:

Altera a tabela de Emolumentos pessoais, aprovada pela Portaria n.º 29/91, de 28 de Agosto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS, MINISTÉRIO DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA DO ESTADO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 19/2003:

Cria a Escola Secundária de São Miguel, no concelho do mesmo nome, da ilha de Santiago.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 20/2003:

Aprova o Regulamento Orgânico do Instituto Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos - INGRH.

CONSELHO DE MINISTROS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Resolução n.º 21/2003

de 8 de Setembro

A parte já constituída do novo Aeroporto da Praia, em execução do contrato de empreitada celebrado com o consórcio EGIL/ADRIANO/EFACEC, que foi escolhido no âmbito do concurso público internacional realizado para o efeito, mostra que o projecto dessa infra-estrutura aeroportuária não satisfaz as novas exigências do tráfego nacional e internacional, razão por que este se impõe introduzir-lhe as correcções que visem uma tal adaptação.

Assim, torna-se necessário executar obras complementares destinadas a reforçar a estrutura existente e a ampliá-la na vertical, por um lado, e criar um novo terminal para voos domésticos, e bem assim a melhorar a qualidade dos acabamentos em ambos os terminais de passageiros, já construídos. Essas obras complementares, além de se revelarem necessárias à adaptação do novo Aeroporto da Praia às novas exigências, quer do tráfego nacional e internacional, quer das autoridades aéreas internacionais, não podem ser técnica ou economicamente separadas do contrato de Empreitada principal, sem grave inconveniência para o Estado enquanto dono da obra.

Assim, sendo de interesse público que o contrato de empreitada para a realização das obras complementares no novo Aeroporto da Praia seja celebrado com o mesmo empreiteiro encarregado de concluir as obras de construção e equipamento dessa infra-estrutura aeroportuária;

Tendo ainda em conta a urgente necessidade de conclusão das obras referidas supra;

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 31/94, de 2 de Maio, bem como no artigo 3.º e na alínea *e*) do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 6/94, de 2 de Maio;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 260.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

1. São dispensados o concurso público e o concurso limitado para a celebração do contrato de empreitada para a realização das obras complementares no novo Aeroporto da Praia.

2. A adjudicação das obras faz-se por ajuste directo, precedida de consulta nos termos da Lei.

Artigo 2.º

A presente Resolução entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves

Publique-se

O Primeiro Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 17/2003

de 8 de Setembro

O Decreto-Lei n.º 18/2001, de 17 de Setembro, que aprova a Lista Nacional de Medicamentos, de que fazem parte a Lista de Medicamentos de venda livre e a Lista de Medicamentos para Postos de Venda, determina que seja feita, de dois em dois anos, por Portaria do membro do Governo responsável pela área da Saúde, precedendo proposta da Comissão Nacional de Medicamentos, a actualização da citada Lista Nacional de Medicamentos.

A citada Lista Nacional de Medicamentos encontra-se manifestamente desajustada. Por outro lado, o transcurso de cerca de dois anos sobre a data da aprovação desta lista veio confirmar a necessidade da sua actualização.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 259.º da Constituição e ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 18/2001, de 17 de Setembro, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro de Estado e da Saúde, o seguinte

Artigo 1.º

É actualizada a Lista Nacional de Medicamentos constante do anexo I, publicando-se, conseqüentemente, como anexos II, III e IV, respectivamente, a Lista de Medicamentos retirados da Lista Nacional de Medicamentos, a Lista de Medicamentos de Venda Livre, e a Lista de Medicamentos para Postos de Venda, que fazem parte integrante da presente Portaria.

Artigo 2.º

A presente Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

O Ministro de Estado e da Saúde, *Basílio Mosso Ramos*.

ANEXO I

LISTA NACIONAL DE MEDICAMENTOS

I. ANTI - INFECCIOSOS

I. 1 - ANTIBACTERIANOS

1 - 1 - PENICILINAS

Amoxicilina

Cápsulas: 250mg e 500mg (tri-hidrato)

Suspensão oral, extemporânea: 5% (tri-hidrato) - 5<> 250mg

Amoxicilina e Ácido Clavulânico

Comprimidos: Amoxicilina (trihidrato) 500mg e Ácido Clavulânico (sal Potássico) 125mg.

Suspensão oral, extemporânea: Amoxicilina (trihidrato) 125mg/ 5ml e Ácido Clavulânico (sal Potássico) 31,25mg/5ml.

Suspensão oral, extemporânea forte: Amoxicilina (trihidrato), 250mg/5ml e Ácido Clavulânico (sal Potássico), 62,5mg/5ml.

Solução injectável I.V. ped: 500mg AM/50mg CL - **(USO H)**

Solução injectável I.V ad: 1 000mg AM / 200mg CL - **(USO H)**

Ampicilina

Solução injectável, extemporânea: 500mg (sob a forma de sal sódico); I.M-I.V

Benzilpenicilina

Solução injectável, extemporânea: 1.000.000 U.I (sal sódico); I.M-I.V (600mg)

Solução injectável, extemporânea: 5.000.000 U.I (sal sódico); I.M-I.V (3g)

Benzilpenicilina benzatínica

Suspensão injectável, extemporânea: 1.200.000U.I-I.M

Suspensão injectável, extemporânea: 600.000 U.I.-I.M

Suspensão injectável, extemporânea: 2.400.000 U.I.-I.M (1,44g)

Benzilpenicilina procaína

Suspensão injectável: 1.000.000 U.I.-I.M (1g)

Suspensão injectável: 600.000 U.I.-I.M

Suspensão injectável: 3.000.000 U.I.-I.M (3g)

Cloxacilina

Cápsulas: 500 mg (sal sódico)

Solução injectável, extemporânea: 500 mg (sal sódico); IM - IV

Suspensão oral, extemporânea: 5% (sal sódico), 125 mg/5 ml

Flucloxacilina

Cápsulas: 500mg (monohidratada sob a forma de sal sódico)

Xarope: 250mg/5ml (monohidratada sob a forma de sal sódico)

Solução injectável: 500mg (monohidratada, sal sódico); amp.2ml, I.M- I.V

1 - 2 - CEFALOSPORINAS

Ceftazidima (USO H)

Solução injectável, extemporânea: 250mg (pentahidrato); amp., I.M- I.V

Solução injectável, extemporânea: 500mg (pentahidrato); amp., I.M- I.V

Solução injectável, extemporânea: 1g (pentahidrato); amp., I.M- I.V

Solução injectável, extemporânea: 2g (pentahidrato); amp., I.V

Ceftriaxone (USO H)

Solução injectável : 250 mg (sob a forma de sal sódico); amp, I.V

Solução injectável: 1g (sob a forma de sal sódico); IM-I.V.

Solução injectável : 2g (sob a forma de sal sódico); I.V (perfusão)

Solução injectável : 500 mg (sob a forma de sal sódico); amp, I.V

Cefuroxima

Solução injectável, extemporânea: 750 mg (sal sódico); amp. IM, IV (**USO H**)

Comprimidos : 500 mg (ester axetílico)

Carteiras : 125 mg e 250 mg (ester axetílico)

Suspensão oral, extemporânea: 2,5% (ester axetílico), 125mg/5ml fr.100 ml

1 - 3 - MACROLIDOS

Azitromicina

Cápsulas : 250mg

Comprimidos revestidos: 500mg

Suspensão oral, extemporânea : 200mg, 300mg, 400mg e 600mg, saquetas

Eritromicina

Cápsulas ou comprimidos: 500mg (sob a forma de estearato)

Suspensão oral, extemporânea: 125mg/5ml (sob a forma de etilsuccinato)

Solução injectável: 500mg (Eritromicina base); frs - ampola I.V **(USO H)**

Claritromicina

Comprimidos: 250 mg

Suspensão oral, extemporânea : 25mg/ml, fr. 100ml

1 - 4 - AMINOGLICOSIDOS

Amicacina: (USO H)

Solução injectável: 100mg e 500mg (sob a forma de sulfato); amp. I.M- I.V

Espectinomina

Solução injectável: 2g (sob a forma de cloridrato); frs, I.M

Gentamicina

Solução injectável: 20mg/ml (sob a forma de sulfato); amp.2ml , IM-I.V

Solução injectável: 40mg/ml (sob a forma de sulfato); amp. 2ml, IM-IV

Solução injectável: 160mg/ml (sulfato) amp. 2ml-URO, IM-IV**(USO H)**

Esferas cirúrgicas: 7,5mg (sob a forma de sulfato) **(USO H)**

1 - 5 - TETRACICLINAS

Doxiciclina

Cápsulas: 100mg (sob a forma de cloridrato, hclato ou de polifosfato)

1 - 6 - SULFAMIDAS E TRIMETOPRIM

Cotrimoxazol

Comprimidos: Sulfametoxazol, 400mg e Trimetoprim, 80mg.

Comprimidos: Sulfametoxazol, 800mg e Trimetoprim, 160mg.

Suspensão oral: Sulfametoxazol 4%; Trimetoprim 0,8% (5ml<->200mg Sulf/40mg de Trim).

Solução injectável: Sulfametoxazol 80mg e Trimetoprim 16mg/ml ; amp. 5ml e 10 ml I.V, **(USO H)**

Sulfadiazina

Comprimidos: 500mg

1 - 7 - CLORANFENICOL

Cloranfenicol

Cápsulas: 250mg e 500mg

Solução injectável, extemporânea: 1g (sal sódico do ester succínico) (**USO H**).

Suspensão oral, extemporânea: 24mg/ml (sob a forma de palmitato); 5ml/120mg)

1 - 8 - QUINOLONAS

Ciprofloxacina

Cápsulas: 250 mg e 500 mg (cloridrato)

Solução injectável: 2mg/ml (de lactato); frs. I.V (**USO H**).

Nalidíxico, ácido

Comprimidos: 500mg e 250 mg

Suspensão oral: 7,20g, frs. 120ml; uma colher de 1,25ml = 75mg

Norfloxacina

Comprimidos: 400mg

1 - 9 - OUTROS ANTIBACTERIANOS

Clindamicina

Cápsula dura: 150mg (sob a forma de cloridrato)

Solução injectável: 150mg/ml (cloridrato ou fosfato); amp. 2ml e 4ml- I.M.- I.V.(perfusão) (**USO H**).

Metronidazol

Comprimidos: 250mg

Solução injectável: 500mg/ 100ml , I.V (**USO H**).

Solução oral: (sob a forma de benzoato) ; 125mg/5ml

Óvulo : 500mg

Nitrofurantoína

Comprimidos: 100mg

Suspensão oral: 5mg/ml; 25mg/5ml

Vancomicina (USO H).

Pó para solução para perfusão: 500mg(cloridrato) – I.V.

Pó para solução para perfusão: 1g(cloridrato) – I.V.

1 - 11 - TUBERCULOSTÁTICOS

Cicloserina

Comprimidos ou cápsulas : 250 mg

Estreptomina

Solução injectável, extemporânea: 1g (sob a forma de sulfato); I.M.-I.V.

Etambutol

Comprimidos: 100mg e 400mg (de cloridrato)

Etambutol + isoniazida

Comprimidos: (Etambutol dicloridrato, 400mg e Isoniazida, 150mg)

Etionamida

Comprimidos: 250mg (de cloridrato)

Isoniazida

Comprimidos: 100mg e 300mg

Elixir: 10mg/ml

Isoniazida + Rifampicina

Comprimidos: 150 INH / 300 RIF

Comprimidos: 100 INH / 150 RIF

Kanamicina

Solução injectável, extemporânea: 500 mg e 1g

Pirazinamida

Cápsulas ou comprimidos: 400mg

Rifampicina

Cápsulas: 150mg e 300mg

Suspensão oral: 20mg/ml ; 100mg/5ml; frs. 60ml

Rifampicina + Isoniazida + Pirazinamida

Cápsulas : 60mg RIF /30mg INH / 150mg PIR

Cápsulas : 150mg RIF /75mg INH / 400mg PIR

Xarope : 60mg RIF /30mg INH / 150mg PIR

Rifampicina + Isoniazida + Pirazinamida + Etambutol

Cápsulas : 150mg RIF /75mg INH / 400mg PIR/ 275mg ETAM

1 - 12 - ANTILEPRÓTICOS

Clofazimina

Cápsulas: 50mg e 100mg

Dapsona

Comprimidos: 100mg

Rifampicina

Cápsulas: 150mg e 300mg

Suspensão oral: 20mg/ml ; 100mg/5ml; frs. 60ml

I - 2 - ANTIVÍRICOS

I -2 -a - Antiherpéticos

Aciclovir

Comprimidos: 200mg , 400mg e 800 mg

Solução injectável, extemporânea: 250mg (sob a forma de sal sódico) ; I.V (**USO H**)

Creme: 5 % , bisnagas 2g / 5g

Ganciclovir

Comprimido : 250mg

Pó para solução para perfusão: 500mg (sal sódico) - IV(**USO H**)

I - 2 - b - Anti-Retrovíricos (USO HOSPITALAR)

b- 1 - Análogos nucleosídeos inibidores da transcriptase inversa

Didanosida (ddI, DDI)

Comprimidos : 25 mg, 50mg, 100mg, 150 mg e 200mg

Cápsulas gastro-resistentes: 125 mg, 200mg, 250 mg e 400mg

Pó para solução oral(saquetas) : 100mg, 167mg, e 250mg

Estavudina (d4T)

Cápsula : 15 mg, 20mg, 30 mg e 40 mg

Solução oral : 5mg / 5ml

Lamivudina (3TC)

Comprimidos : 150mg

Solução oral : 0,1% - 1ml < > 1 mg

Zidovudina (ZDV ou AZT)

Cápsula : 100mg , 250mg e 300mg

Concentrado para solução para perfusão: 10mg/ml; fr. 20ml – IV

Solução oral : 1% - 1ml <> 10mg ou 50mg/5ml

b- 2 – Análogos não nucleosídeos inibidores da transcriptase inversa

Efavirenze (DMP266 ou EFV)

Comprimido ou cápsula : 50mg, 100mg e 200mg

Solução oral : 150mg/5ml

Nevirapina (NVP)

Comprimido : 200mg

Solução oral : 50mg/5ml

b- 3 – Inibidores da protease

Abacavir (ABC)

Comprimido : 300mg (sob a forma de sulfato)

Solução oral : 2% (sob a forma de sulfato) 100mg / 5ml

Indinavir (IND ou IDV)

Cápsula : 200mg, 333mg e 400mg (sob a forma de sulfato)

Nelfinavir (AG1343 ou NFV)

Comprimido : 250mg (sob a forma de mesilato)

Pó para suspensão oral : 50mg/g (sob a forma de mesilato)

Ritonavir (RIT)

Comprimido : 100mg

Solução oral : 8%, 400mg/5ml

Lopinavir + Ritonavir (LPV/r)

Drageas : 133,3mg + 33,3 mg

Solução oral : 400mg + 100mg/5ml

Saquinavir (SAQ ou SQV)

Cápsula : 200mg (sob a forma de mesilato)

I - 3 - ANTIFÚNGICOS

anfotericina B (USO H).

Pó para solução coloidal para perfusão : 50 (sob a forma de complexo com desoxicolato de sódio) - IV

Fluconazol

Cápsulas: 50 mg e 150 mg

Solução injectável: 2mg/ml; frs. 50 e 200ml, I.V (USO H).

Suspensão oral: 40 mg/ml, frs 35 ml

Griseofulvina

Comprimidos: 125mg e 500mg

Itraconazol

Cápsulas: 100mg

Ketoconazol

Comprimidos: 200mg

Creme: 2% (20mg/g); bisnaga 30g

Shampoo: 2%; frs.100ml

Nistatina

Suspensão oral: 100.000 U.I/ml(26 mg/ml)

I - 4 - ANTIPARASITÁRIOS

4 - 1 - ANTI-HELMÍNTICOS

Albendazol

Comprimidos mastigáveis: 200mg e 400mg

Suspensão oral: 100mg/5ml

Mebendazol

Comprimidos: 100mg

Suspensão oral: 20 mg/ml, frs 30 ml

Pirantel

Comprimidos mastigáveis: 250mg (sob a forma de pamoato)

Suspensão oral: 5% (sob a forma de pamoato) 250mg/5ml

Praziquantel

Comprimidos: 150 e 600mg

Triclabendazole

Comprimidos: 250 mg

Suspensão oral: 5% frs, 500 ml

4 - 2 - ANTI-AMEBIANOS , ANTI- GIARDIANOS E ANTI-TRICOMONAS

Metronidazol:

Comprimidos: 250mg

Solução injectável: 5mg/ml; frs 100ml , I.V (USO H).

Solução oral: 4% (sob a forma de benzoato) ; 200mg/5ml

Secnidazol

Comprimidos: 500mg

Tinidazol

Comprimidos: 500 mg

4 - 3 - ANTIMALÁRICOS

Cloroquina

Comprimidos: 250mg (de fosfato)

Solução injectável: 50mg (de fosfato); amp. 5ml, IM.-I.V.

Xarope: 2,314% (de sulfato); 115mg/5ml <> 84,4mg de cloroquina

Mefloquina

Comprimidos: 250mg (base)

Primaquina

Comprimidos: 15mg (de difosfato)

Proguanil

Comprimidos: 100mg

Quinina

Comprimidos: 300mg (de sulfato)

Solução injectável: (300mg/ml (de cloridrato); amp.2ml, IM.-I.V.

Sulfadoxina e Pirimetamina

Comprimidos: (Sulfadoxina, 500mg; Pirimetamina, 25mg)

4 - 4 - OUTROS ANTIPARASITÁRIOS

Dietilcarbamazina

Comprimidos: 50mg (de citrato)

Pentamidina

Pó para sol. injectável: 300mg(isetionato) – IM e IV

Pirimetamina : (IC)

Comprimidos: 25mg

II - MEDICAMENTOS QUE ACTUAM NO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO**II - 1 - ANESTÉSICOS GERAIS E OXIGÉNIO****Etomidato**

Solução injectável: 2mg/ml; amp. 10ml, I.V

Solução injectável: 125mg/ml; amp. de infusão 1ml, I.V

Halotano

Inalação: 250ml

Isofluorano

Inalação: 100ml

Ketamina

Solução injectável: 10mg/ml (de cloridrato); amp 20ml; IM-I.V

Solução injectável: 50mg/ml (de cloridrato); amp 10ml; IM-I.V

Oxigénio

Em recipiente apropriado

Propofol

Solução injectável: 10mg/ml; amp 20ml, I.V

Protóxido de azoto: (Óxido Nitroso)

Em tubos especiais (cilindro apropriado, pintado de azul)

Tiopental

Solução injectável, extemporânea: 500mg (de sal sódico); I.V

II - 2 - ANESTÉSICOS LOCAIS E REGIONAIS**Bupivacaína**

Solução injectável: 5mg/ml (de cloridrato); frs. 20ml

Solução injectável, hiperbárica: 5mg/ml (de cloridrato); amp. 4ml, I.R.

Solução injectável, isobárica: 0,25% ; 50 mg/20ml

Cloreto de etilo

Em tubo de vidro especial

Efedrina

Solução injectável: 30mg (cloridrato)/ml

Lidocaína

Solução injectável: 5% (50mg/ml) (de cloridrato); amp. 2ml e frs. 20ml

Spray: 10%

Gel: 2% (de cloridrato)

Solução injectável: 2% (20mg/ml); frs. 20ml

Solução injectável: 20mg (cloridrato) tubo especial 1,8ml anestubos (sem epinefrina)

Lidocaína e Adrenalina

Solução injectável: 20mg e 0,01mg/ml (cloridratos); frs 20ml

Solução injectável: 20mg e 0,01mg/ml (cloridratos); tubo especial de 1,8ml, anestubos

Ropivacaína

Sol. injectável: 2mg/ml (cloridrato); amp. 10ml e 20ml – Via epidural e perineural

Sol. injectável: 10mg/ml (cloridrato); amp. 10ml e 20ml – Via epidural e perineural

II - 3 - MIORELAXANTES PERIFÉRICOS E INIBIDORES DA COLINESTERASE**Atracúrio**

Solução injectável: 10mg/ml (de besilato); amp. 2,5ml e 5ml, I.V

Dantroleno

Pó e solvente para solução injectável: 20 mg (sódico) - IV (USO H)

Neostigmina

Solução injectável: 0,5mg/ml (de metilsulfato); amp 1ml, S.C-IM-I.V

Piridostigmina

Drageias: 60mg (de brometo)

Suxametónio (Succinilcolina)

Solução injectável: 50mg/ml (de cloreto); amp. 2ml

Vecurónio

Solução injectável, extemporânea: 4mg (de brometo); I.V

II - 4 - ANTIPARKINSÓNICOS**Biperideno**

Comprimidos: 2mg e 4mg (de cloridrato)

Solução injectável: 5mg/ml (de lactato); amp. 1ml, IM-I.V

Bromocriptina

Comprimidos: 5 mg e 10 mg

Levodopa e Carbidopa

Comprimidos: Levodopa, 100mg e Carbidopa, 10mg

Comprimidos : Levodopa, 250mg e Carbidopa, 25mg

Selegilina

Comprimidos: 5 mg (cloridrato)

I I - 5 - ANTIEPILÉPTICOS E ANTICONVULSIVANTES**Carbamazepina**

Comprimidos: 200mg e 400 mg

Comprimidos libert. Prolongada: 200mg

Xarope: 20 mg/ml, fr. 200 ml

Clonazepam

Comprimidos: 0,5 mg e 2 mg

Solução oral: 2,5 mg/ml

Concentrado para sol. inject: 1mg/ml; amp. 1ml – IV (USO H)

Fenintoína: (Difenilidantoína)

Comprimidos: 100mg (de sal sódico)

Solução injectável: 50mg/ml (sal de sódio); amp. 5ml, I.V

Fenobarbital

Comprimidos: 50mg e 100mg

Solução injectável: 100mg/ml (de sal sódico); amp 2ml, IM-I.V

Valproato: (Valpróico Ácido):

Comprimidos entéricos: 200mg (de sal sódico)

Comprimidos: 500mg libertação prolongada

Solução oral: 20% (de sal sódico); 30gts <> 200mg, 200mg/ml

II - 6 - ANTIEMÉTICOS E ANTIVERTIGINOSOS

Betahistina

Comprimidos: 16mg

Cinarizina

Cápsulas: 75mg

Comprimidos: 25mg

Dimenhidrinato

Comprimidos: 50mg e 100mg

II - 7 - HIPNÓTICOS E ANSIOLÍTICOS

1 - Benzodiazepinas

Alprazolam

Comprimidos: 0,25 mg e 0,5 mg

Bromazepam

Comprimidos: 1,5mg e 3mg

Clorodiazepóxido

Cápsulas ou comprimidos: 10mg (de cloridrato)

Diazepam

Comprimidos: 2mg , 5mg e 10mg

Solução injectável: 5mg/ml; amp 2ml, IM-I.V

Solução oral: 0,04%- 2mg/5ml

Enema: 5mg e 10mg (**USO H**)

Flunitrazepam

Comprimidos: 1mg

Lorazepam

Comprimidos: 1mg e 2,5mg

Midazolam (USO H)

Solução injectável: 15mg , amp. 3ml, I.V- I.M e rectal

Solução oral :

2 - Azopironas

Buspirona

Comprimidos: 5mg e 10mg

3 - Extractos de Plantas

Valeriana (Extracto seco)

Drageias: 45 mg

II - 8 - ANTIDEPRESSIVOS E ANTIMANÍACOS

Amitriptilina

Comprimidos: 10mg , 25mg (de cloridrato)

Solução injectável: 10mg/ml (de cloridrato) ; amp. 10ml

Carbonato de lítio

Comprimidos: 300mg

Clomipramina

Drageias: 10mg e 25mg (de cloridrato)

Comprimidos retard: 75mg (de cloridrato)

Solução injectável: 25mg (de cloridrato)

Fluoxetina

Cápsulas: 20mg (de cloridrato)

Imipramina

Comprimidos: 25mg (de cloridrato)

Solução injectável: 25mg/2ml (de cloridrato)

Nortriptilina

Comprimido: 25mg

Sertralina

Comprimidos: 50mg

II - 9 - ANTIPSICÓTICOS (NEUROLÉPTICOS)

Cloropromazina

Comprimidos: 25mg e 100mg (de cloridrato)

Solução oral : 25mg/5ml ou 40mg/ml

Solução injectável: 5 mg/ml (de cloridrato) , amp. 5 ml, IM

Droperidol

Solução injectável: 2,5mg/ml; amp. 2ml

Flufenazina

Comprimidos: 1 mg e 5mg (de cloridrato)

Solução injectável: 25mg/ml (decanoato); amp. 1ml-I.M

Haloperidol

Comprimidos: 5mg

Solução injectável: 5mg/ml ; amp. 1ml, I.M

Solução injectável: 50 e 100mg/ml (decanoato)

Solução oral: 0,2% - XX gotas <> 2mg

Levomepromazina

Comprimidos: 25mg e 100mg

Solução injectável: 25mg/ml

Solução oral: 4% (de pomato)-1gt<> 1mg

Olanzapina

Comprimidos: 5mg e 10mg

Risperidona

Comprimidos: 1 e 2mg

Solução oral: 1mg/ml, frs. 30ml

Tiapride

Comprimidos: 100mg

Solução injectável: 100mg; amp. 2ml, I.M-I.V

Solução oral: 113mg/ml, frs. 50ml

Tioridazina

Comprimidos: 10mg, 25mg e 100mg (de cloridrato)

Solução oral: 3% (de cloridrato); 1ml = 30gt=30mg

Trifluoperazina

Comprimidos: 5 e 10mg (de cloridrato)

II - 10 - ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS

Ácido acetilsalicílico

Comprimidos: 100mg, 300mg e 500mg

Solução injectável, extemporânea: 500mg (complexo com lisina) ; IM-I.V

Comprimidos micronizados: 320mg

Metamizol

Cápsula: 575mg

Solução injectável: 1g/ 2ml e 2g/5ml (**USO H**)

Supositório: 500mg e 1g

Paracetamol (Acetaminofeno)

Comprimidos: 100mg , 500mg e 300mg

Supositórios: 1g

Supositórios infantis: 250mg

Supositórios lactentes: 125mg

Xarope: 25mg/ml

Propacetamol (USO H)

Pó para sol. injectável: 1g, IV (Cloridrato)

II-11- ANALGÉSICOS E ESTUPEFACIENTES

Codeína

Comprimido: 30mg

Alfentanilo

Solução injectável: 500mcg/ml (de cloridrato); amp. 2ml e 10ml, I.V

Solução injectável: 100 mcg/ml (de cloridrato); amp. 5ml, I.V

Fentanilo

Solução injectável: 0,05mg/ml (de citrato); amp. 2ml e 5ml

Sistema transdérmico : 2,5mg, 5mg, e 10mg

Metadona) (USO H)

Solução injectável: 10mg/ml ; amp., I.M- S.C

Solução oral unidose: 5 mg/3,75 ml; 10 mg/7,5 ml; 20 mg/15 ml; 40 mg/15 ml; e 60 mg/15 ml

Comprimido: 5mg

Morfina

Solução injectável: 10mg/ml (de cloridrato) ; amp 1ml , IM-I.V

Solução oral : 10mg (de cloridrato ou sulfato)/5ml

Comprimidos libertação modificada: 10mg, 30mg e 60mg (sulfato)

Petidina (Meperidina)

Solução injectável: 50mg/ml (de cloridrato) ; amp 2ml , IM-I.V- S.C

Comprimidos : 50mg

Tramadol

Solução injectável: 100mg (de cloridrato); amp. 2ml , I.M- I.V - S.C

Cápsulas: 50mg (de cloridrato)

Solução oral: 50mg/0,5ml (de cloridrato); 0,5ml <> 25 gotas

Supositórios: 100mg (de cloridrato)

II - 12 - OUTROS MEDICAMENTOS COM ACÇÃO NO SISTEMA NERVOSO CENTRAL

Piracetam

Comprimidos: 800mg e 1200mg

Solução injectável: 1g/5ml; amp. 5ml, I.V

Solução oral : 333 mg/ml, FR. 20 ml

Rivastigmina

Cápsulas : 1,5mg, 3mg. 4,5mg, e 6mg

II - 13 - MEDICAMENTOS USADOS NA ENXAQUECA

Ergotamina

Comprimidos: 2,5mg (de tartarato)

Solução oral: 2mg/ml, frs. 50ml

Spray nasal(aerosol): 1mg (tartarato)

Propranolol

Comprimidos: 10mg (de cloridrato)

III - MEDICAMENTOS DO APARELHO CARDIOVASCULAR

III - 1 - VASODILATADORES

1-1- ANTIANGINOSOS

Dinitrato de Isossorbida

Cápsulas ou comprimidos de acção prolongada: 20mg

Comprimidos sublinguais: 5mg

Solução para perfusão : 1mg/ml, amp. 10 ml, IV

Mononitrato de Isossorbida

Comprimidos de acção prolongada: 60 mg

Nitroglicerina: (Trinitrato de Glicerina)

Comprimidos sublinguais: 0,5mg

Spray bucal: 0.3 mg/dose, fr. 18 ml (300 doses)

Sistema transdérmico: 5mg e 10mg

Trimetazidina

Drageias: 20mg (sob a forma dicloridrato)

1 - 2 - VASODILATADORES PERIFÉRICOS

Pentoxifilina

Comprimidos: 400 mg

III- 2 - ANTIARRÍTMICOS

Amiodarona

Comprimidos: 200mg (de cloridrato)

Solução injectável: 150mg, amp. IV (USO H)

Atropina

Solução injectável: 0,5mg/ml (de sulfato); amp. 1ml , I.V

Orciprenalina

Comprimidos: 20mg (de sulfato)

Solução injectável: 0,5mg/ml ; amp. 1ml , I.M-I.V.-S.C (USO H)

Propranolol

Comprimidos: 40mg (de cloridrato)

Solução injectável: 1mg/ml (de cloridrato); amp. 1ml , I.V (IC)

Verapamil

Solução injectável: 2,5mg (de cloridrato); amp. 2ml, I.V (USO H)

III - 3 - ANTI- HIPERTENSORES

Amlodipina

Comprimido: 5 mg e 10 mg

Atenolol

Comprimidos: 50mg e 100mg

Captopril

Comprimidos: 25mg, 50 mg

Diltiazem

Comprimido : 60mg e 120 mg

Enalapril

Comprimidos: 5mg e 20 mg (de maleato)

Hidralazina

Comprimidos: 25mg e 50mg (de cloridrato)

Solução injectável, extemporânea: 20mg (de cloridrato); amp. I.M-I.V

Labetalol

Solução injectável: 5mg/ml ; amp. 20ml ,I.V (USO H)

Metildopa

Comprimidos: 250mg e 500mg (substâncias anidra)

Metoprolol

Sol. injectável: 5mg/ml, IV

Nifedipina

Comprimidos retard: 20mg

Comprimidos de acção prolongada: 30 mg

Nitroprussiato (USO H)

Solução injectável: 50mg (sal de sódico) ; frs., I.V

Valsartan

Cápsula dura : 80mg

III - 4 - DIURÉTICOS

Espironolactona

Comprimidos: 25mg e 100mg

Furosemida

Comprimidos: 40mg

Solução injectável: 10mg/ml (sal sódico) ; amp 2ml,IM-I.V

Hidroclorotiazida

Comprimidos: 25mg

Indapamida

Comprimidos: 2,5mg

Manitol

Solução injectável: 20%; frs 250 ml e 500ml , I.V

III - 5 - CARDIOTÓNICOS

Digoxina

Comprimidos: 0,25mg

Solução injectável: 0,25mg/ml ; amp 2ml , IM-I.V

Solução oral: 50 mcg/ml

III - 6 - ANTILIPÉMICOS

Bezafibrato

Comprimido: 400mg

Simvastatina

Comprimidos: 20mg

III - 7 - SIMPATICOMIMÉTICOS COM ACÇÃO CARDÍACA E VASCULAR

Adrenalina (Epinefrina)

Solução injectável: 1mg/ml (Tartarato); amp de 1ml, I.V-S.C-I.M

Dopamina

Solução injectável: 40mg/ml (de cloridrato); amp de 5ml,IV

Efedrina

Solução injectável: 30mg (cloridrato)/ml

Isoprenalina (USO H)

Solução injectável: 1mg/ml (de Cloridrato); amp. 1ml , I.M.- I.V.

III - 8 - VENOTRÓPICOS

Diosmina + Hesperidina

Cápsulas : 450mg / 50mg

Heparinoide

Creme: 3mg/g

Troxerutina

Gele: 20mg/g , bisnagas de 100g

IV - MEDICAMENTOS QUE ACTUAM SOBRE O SANGUE

IV - 1 - ANTIANÉMICOS

Ácido fólico

Comprimidos: 10mg

Eritropoietina humana recombinante: IC

Solução injectável: 1000 U.I de **Epoetina alfa**

Solução injectável: 1000 U.I de **Epoetina beta**

Ferro

Comprimidos: 200mg (de fumarato ferroso)

Solução injectável: (de complexo férrico, orgânico) 50mg de Fe/ml; amp 2ml , I.M.

Xarope: 5% (de gluconato ferroso); 5ml <> 30mg de Fe

Gotas: 50mg Fe/ml; 24 gotas = 1ml <> 50mg Fe

Hidroxibalamina

Solução injectável: 1mg/ml , I.M

Sal ferroso e ácido fólico

Comprimidos: (sal ferroso, 60mg e ácido fólico(400mcg), 200mcg

Comprimidos: Sulfato ferroso, 525mg(105mg, Fe elemental) e Ácido fólico 350mcg

IV - 2 - ANTICOAGULANTES

Acenocumarol

Comprimido: 4mg

Heparina

Solução injectável: 5.000 U.I/ml (de sal sódico); frs.5ml, I.V

Solução injectável: 5.000 U.I/0,20ml , ser. pré-cheias

Nadroparina de cálcio (USO H)

Solução injectável: 83 mg/ml(sal cálcico); ser. pré-carr. de 0,3 ml(3.075 UI anti Xa)- S.C.

Varfarina

Comprimidos: 5mg (de sal sódico)

IV - 3 - ANTIAGREGANTES PLAQUETÁRIOS E FIBRINOLÍTICOS

3-1 ANTIAGREGANTES PLAQUETÁRIOS

Ácido acetilsalicílico

Comprimidos: 100mg

Clopidogrel (USO H)

Comprimido revestido: 75mg

Dipiridamol

Comprimidos: 75mg

Ticlopidina

Comprimido: 250mg

3 -2 FIBRINOLÍTICOS

Estreptoquinase (USO H)

Solução injectável: 250.000 U.I ; frs. I.V-I.A

IV - 4 - ANTI-HEMORRÁGICOS**Ácido aminocaprílico**

Solução injectável: 250mg/ml ; amp 10ml ,I.V

Complexo protrombínico: (factores IX , II , VII e X) - (IC)

Solução injectável, extemporânea: 500U, I.V

Factor anti-hemofílico: (factor VIII) - (IC)

Solução injectável, extemporânea: (cerca 250 e 500U) I.V

Fitomenadiona: (Vitamina K1)

Solução injectável: 1mg/0,5ml ; amp.0,5ml , I.M- I.V- S.C

Solução injectável: 10mg/ml; amp.1ml , I.V

IV - 5 - SUBSTITUTOS DO PLASMA E DAS FRACÇÕES PROTEICAS DO PLASMA**Albumina Humana**

Solução injectável: 20% (200mg/ml); frs. 50ml, I.V (de baixa salinidade)

Dextrano 40

Solução injectável: (Dextrano 40, frs. 10%; em Glicose, 5%) ; frs.500ml , I.V

Gelatina modificada

Solução injectável: (gelatina mod. 3%; Cloreto de sódio, 0,451%; cloreto de cálcio 0,21%) fr. 500ml - IV(140 meq/L de Na; 2,8 meq/L de Ca; 80 meq/L de Cl).

V-MEDICAMENTOS DO APARELHO RESPIRATÓRIO**V -1 - BRONCODILATADORES E ANTIASMÁTICOS****Aminofilina**

Comprimidos retard: 225mg

Solução injectável: 2(5)4mg/ml ; amp 10ml, I.V.

Beclometasona

Inalação nasal: 50mcg inalação (de dipropionato) - 200 doses

Cápsulas para aspiração Rotacaps-Inal. 100 e 200 mcg/cap

Spray nasal: 50mcg/inalação (de dipropionato) - 200 doses

Cromoglicato

Cápsulas: 20mg (de sal dissódico) com inalador

Spray nasal: 2% e 4%

Diprofilina

Xarope: 100mg/15ml

Ipratrópio

Aerossol: 200 doses ; inalador com bomba doseadora - 1 inalação<>0,02 mg (de brometo); frs. 10ml

Solução para nebulização: 0,25 % (de brometo); amp. unidose 250 mcg/2 ml

Ketotifeno

Cápsulas: 1mg (de fumarato ácido)

Xarope: 1mg/5ml (de fumarato ácido)

Salbutamol

Aerossol: 0,1mg/inalação (200 doses em inalador especial) 1 inalação <> 0,1mg

Cápsulas para inalação rotacaps: 200 mcg (de sulfato)

Comprimidos: 4mg (de sulfato)

Solução injectável: 0,5mg/ml (de sulfato) ; amp 1ml , S.C. (adulto)

Solução inalatória: 5mg/ml (de sulfato) ; frs.10ml

Solução inalatória: monodose

Xarope: 0,04% (de sulfato) - 5ml <> 2mg

Salmeterol

Suspensão pressurizada para inalação: 25mcg/dose, 120 doses

Suspensão pressurizada oral : 25mcg/dose, 120 doses

Pó para inalação : 50mcg/dose, em 60, 56, 28, 20 doses

Teofilina

Cápsulas para inalação, de acção prolongada: 300mg (com dosificador individual)

Budenoside

Inalador: 200mcg/dose e 50mcg/dose

Turbohaler: 200mcg/dose

V - 2 - ANTITUSSICOS E EXPECTORANTES**Bromexina**

Xarope: 0,8 mg/ml de (de cloridrato), fr. 200 ml

Clobutinol

Drageias: 40mg (de cloridrato)

Solução oral (gotas): 6% (de cloridrato); frs. 30ml; 20 gotas < > 40mg

Xarope: 0,4%(de cloridrato), Frs. 200ml ; 5ml < > 20 mg

VI - MEDICAMENTOS DO APARELHO DIGESTIVO**VI - 1 - ANTIÁCIDOS E ANTIULCEROSOS****Cimetidina**

Cápsulas ou comprimidos: 200mg e 400mg

Solução injectável: 100mg/ml; amp 2ml , I.V

Hidróxido de Alumínio

Gel: 307 mg/5 ml de gel, fr. 200 ml

Comprimidos : 240 mg

Hidróxido de Alumínio e Hidróxido de Magnésio

Suspensão oral: 200 mg de hidróxido de alumínio, 150 mg hidróxido de magnésio

Comprimidos: 200 mg de hidróxido de alumínio, 150 mg hidróxido de magnésio

Misoprostol (USO H)

Comprimidos : 0,2mg

Omeprazole

Cápsulas: 20mg

Solução injectável: 40mg (sob a forma sódica); amp. I.V (USO H)

Ranitidina

Comprimidos: 150mg e 300mg (sob a forma cloridrato)

Sucralfato

Comprimidos: 1g

Suspensão oral: 20% ; carteiras de 5ml/1g

VI - 2 - ANTIFLATULENTOS E ADSORVENTES**Carvão Activado**

Comprimidos: 500mg

Dimeticone

Comprimidos: 40 mg

Solução oral: 10%

VI - 3 - LAXANTES

Citrato de sódio composto

Microenema: Citrato de sódio, 450mg; laurilsulfoacetato de sódio, 45mg/5ml

Microenema: Citrato de sódio, 450mg; laurilsulfoacetato de sódio, 45mg/3ml

Glicerina

Supositórios: 3g

Supositórios infantis: 1,5g

Lactulose

Solução oral: 50% - 2,5g/ml

Sene

Solução oral: 2mg/ml (de senósdeos a e b)

Comprimidos: 12mg (de senósdeos a e b)

VI - 4 - ANTIDIARRÉICOS

Loperamida

Comprimidos: 2mg (de cloridrato)

VI - 5 - ANTI-HEMORROIDAIS TÓPICOS

Anestésico local + Anti-inflamatório + Adstringente

Supositórios: Associação de um Anestésico local + Anti-inflamatório + Adstringente

Pomadas: Associação de um Anestésico local + Anti-inflamatório + Adstringente

VI - 6 - ANTI-INFLAMATÓRIOS INTESTINAIS

Betametasona

Enema: 0,005% (sob a forma de fosfato dissódico)

Messalazina

Comprimidos revestidos: 500mg

Supositórios: 250mg e 500mg

Sulfassalazina (Salazosulfapiridina)

Comprimidos: 500mg

VI - 7 - GASTROCIÑÉTICOS

Domperidona

Comprimido : 10mg (maleato)

Solução injectável: 5mg/ml (acetato), IM e IV

Suspensão oral : 1mg/ml , 5mg/5ml

Metoclopramida

Comprimidos: 10mg (de cloridrato)

Solução injectável: 5mg/ml (de cloridrato) ; amp. 2ml, I.M-I.V

Supositório: 10mg e 20mg (cloridrato)

Prometazina

Comprimidos: 25mg

Xarope: 1mg/ml, 5mg/ml

Solução injectável: 12,5mg/ml, ou 25mg/ml ; amp.2ml, I.M-I.V

VI - 8 - ANTIESPASMÓDICOS

Atropina

Solução injectável: 0,5mg/ml (de sulfato); amp 1ml, S.C-I.M-I.V

Butilescopolamina

Comprimidos: 10mg (de brometo)

Solução injectável: 20mg/ml (de brometo); amp 1ml , IM-I.V.

Supositórios: 10mg (de brometo)

Supositórios infantis: 7,5mg (de brometo)

Mebeverina

Cápsulas: 200mg (sob a forma de cloridrato)

VI - 9 - MEDICAMENTOS SUBSTITUTIVOS DAS ENZIMAS DIGESTIVAS

Pancreatina

Capsula dura : 9 000U. de Amilase, 8 000U.de Lipase e 450U de Protease /grama

VII - MEDICAMENTOS DO APARELHO GENITURINÁRIO

VII - 1 - TÓPICOS VAGINAIS

1- 1 ANTI-INFECCIOSOS

Ácido metacresolsulfónico e formaldeído

Óvulos: 90mg

Soluto para aplicação tópica: 360mg/ml

Clindamicina

Crema vaginal: bisnagas 40 g

Clotrimazol

Comprimidos vaginais: 100mg

Crema vaginal: 1%

Iodopovidona

Supositório vaginal: 5% (normal) e 10% (forte)

Solução vaginal: 100mg/ml

Metronidazol

Óvulos : 500 mg

Miconazol

Óvulos vaginais : 100 mg

Crema vaginal : 5 g a 2%,

Nistatina

Comprimidos vaginais: 100.000 U.I

Triple-sulfa

Crema: (Sulfatiazol, 3,42%; Sulfacetamida, 2,86% e Sulfabenzamida, 3,7%); bisn.50g c/aplic. ortho.

1-2 - ESTROGENIOS

Estriol

Crema vaginal: 0,1% , 1mg Estriol / 1g crema

Promestrieno

Cápsulas vaginais: 10 mg

Crema vaginal: 1%; bisnaga 30g.

VII - 2 - MEDICAMENTOS QUE ACTUAM NO ÚTERO

Dinoprostona (USO H)

Comprimidos: 0,5mg

Metilergometrina

Comprimidos: 0,125mg (de maleato)

Solução injectável: 0,2mg/ml (de maleato); amp. 1ml, I.M-I.V

Oxitocina

Solução injectável: 10 U.I/ml ; amp.1ml, I.M-I.V

Ritodrina

Comprimidos: 40mg (de cloridrato)

Solução injectável: 10mg/ml (de cloridrato); amp. 5ml, I.V-I.M

Salbutamol

Comprimidos: 4mg (de sulfato)

Solução injectável: 0,5mg/ml (de sulfato); amp 1ml, S.C. (adulto)

VII - 3 - ANTI-INFECCIOSOS E ANTI-SEPTICOS URINÁRIOS**Nitrofurantoína**

Comprimidos: 100mg

Norfloxacin

Comprimidos: 400mg

VII - 4 - ACIDIFICANTES E ALCALINIZANTES URINÁRIOS**Acido citrico + citrato de Potassio + Citrato de Sodio**

Granulado para sol.: 14,5g+46,3g+39g, cx. Com 280g

VII - 5 - MEDICAMENTOS PARA PERTURBAÇÕES DE MICÇÃO**5- 1 - MEDICAMENTOS USADOS NA RETENÇÃO URINARIA****Alfuzosina**

Comprimidos: 2,5mg (sob a forma cloridrato)

5- 2 - MEDICAMENTOS USADOS NA INCONTINÊNCIA URINARIA**Flavoxato**

Drageias: 200mg (sob a forma de cloridrato)

VII - 6 - OUTROS MEDICAMENTOS USADOS EM DISFUNÇÕES DO APARELHO GENITAL**Alprostadil**

Pó estéril liofilizado: 10mcg e 20mcg; V. Intracavernosa

Sildenafil (Receita de especialista)

Comprimidos: 50mg e 100mg

VIII - HORMONAS E OUTROS MEDICAMENTOS USADOS NO TRATAMENTO DAS DOENÇAS ENDOCRINAS**VIII - 1 - HORMONAS SUPRARENAIS****Betametasona**

Suspensão injectável: 6mg, amp, 2ml

Comprimidos: 0,5mg e 1mg

Gotas: 0,5mg/ml, frs. 30ml

Gotas óticas: 0.1% (fosfato de sódio)

Dexametasona

Solução injectável: 5mg/ml (de fosfato dissódico); amp. 1ml, I.M-I.V

Hidrocortisona

Solução injectável, extemporânea: 100mg (de succinato); I.M-I.V

Metilprednisolona (USO H)

Suspensão injectável: 40mg/ml (sob a forma de acetato); amp. 1ml, seringa 2ml, I.M-I.A

Prednisolona

Comprimidos: 5mg e 20mg

Solução injectável: 25mg/ml (de hemisuccinato); amp. 1ml, I.M-I.V

Solução injectável: 125mg/ml (de hemisuccinato); amp. 2ml, I.M-I.V

VIII - 2 - HORMONAS HIPOTALAMICAS E HIPOFISÁRIAS**Bromocriptina**

Comprimidos: 2,5mg (de mesilato)

Cápsulas: 5mg (de mesilato)

Danazol

Cápsulas: 200mg

Gonadotrofina coriônica (IC)

Solução injectável: 1 500 UI/ml e 5 000 UI/ml; amp. IM.

Solução injectável: 2 500 UI, amp. IM, SC.

VIII - 3 - HORMONAS TIROIDEIAS E ANTITIROIDEUS DE SÍNTESE**A) - HORMONAS TIRÓIDEIAS****Levotiroxina: (tiroxina, L-T4):**

Comprimidos: 0,05mg e 0,1mg (de sal sódico)

B) - ANTITIROIDEUS**Iodo-Iodetado**

Solução oral: 1ml ou xx gts <> 50mg iodo(Lugol)

Metamizole: (IC)

Comprimidos: 5 mg

Propiltiouracilo

Comprimidos: 50mg

VIII - 4 - DOENÇAS ÓSSEAS E HOMEOSTASIA DO CALCIO**Alendronato (sal sódico de ácido alendrónico)**

Comprimido: 70

Calcitonina (IC)

Spray nasal: 200 U.I./ml fr. Monodose

Calcitriol

Cápsula mole: 0,25 microg

Clodronico, ácido (Clodronato de sódio) (I.C)

Cápsulas: 400mg (sob a forma de sal dissódico)

Solução injectável: 300mg (sob a forma de sal dissódico); amp. 10ml, I.V

Osseína hidroxiapatite (calcio)

Composição: Osseína hidroxiapatite 200mg, + Ca 48,2mg + P 19,8mg + colagenol 54mg e outrs proteínas 16mg.

VIII - 5 - INSULINAS E ANTIDIABÉTICOS ORAIS**A) - ANTIDIABÉTICOS ORAIS****Glibenclamida**

Comprimidos: 5mg

Metformina

Comprimidos: 500 mg e 850 mg (de cloridrato)

B) - GLICAGINA**Glucagom (USO H)**

Pó solvente para sol. inject.: 1mg(cloridrato), IM, IV, SC

C) - INSULINAS

Insulina simples

Solução injectável: (Neutra, humana, monocomponente)
100 U.I/ml ; frs.10ml , S.C- I.M- I.V

Insulina Iofano

Suspensão injectável: 100 U.I/ml

VIII - 6 - HORMONAS SEXUAIS

6-1 - ESTROGÉNEOS E PROGESTAGÉNEOS

Estradiol

Comprimidos: 2mg

Sistema transdérmico: 3,9mg, 2mg, 4mg, 3mg, 8 mg, 0.75 mg, 1,5mg

Estrogénios conjugados e Medrogestona

Embalagens: (contendo 28 dragais de 0,625mg de estrógenios conjugados e 12 comprimidos de 5mg de medrogestona)

Estradiol e Noretisterona ou Levonorgestrel

Comprimidos :30 mcg + 150mcg

Sistema terapêutico transdérmico (TTS): TTS - 0,25/50 , TTS - 50

Medroxiprogesterona

Comprimidos: 5 mg e 250 mg (de acetato)

Solução injectável: 150mg (de acetato) ; amp.1ml , I.M

Noretisterona (Noretindrona)

Comprimidos: 5mg (de acetato)

Solução injectável: 200mg/ml (de enantato); amp.1ml, IM

Progesterona

Solução injectável, oleosa: 25mg/ml ; amp.1ml, I.M

Cápsulas: 100 mg

Tibolona

Comprimidos: 2,5 mg

6 - 2 - ANTIESTROGÉNEOS

Clomifeno

Comprimidos: 50mg (de citrato)

Tamoxifeno

Comprimidos: 10mg e 20mg (de citrato)

6 - 3 - ANDROGÉNEOS

Testosterona

Cápsulas: 40mg (sob a forma de undecanoato)

Comprimidos: 10mg (sob a forma de metil-testosterona) ??

Solução injectável, oleosa: 25mg/ml (enantato); amp. 1ml, I.M

Solução injectável: 250mg/ml (de enantato) ; amp 1ml, I.M (de acção prolongada)

6 - 4 - ANTIANDROGÉNEOS

Ciproterona

Comprimidos: 10mg e 50mg (sob a forma de acetato)

Solução injectável: 300mg (sob a forma de acetato); amp. 3ml, I.M

Flutamida (IC)

Comprimidos: 250mg

VIII - 7 - ASSOCIAÇÕES DE HORMONAS (anticonceptivos)

Ciproterona e Etinilestradiol

Drageias: (Acetato de ciproterona, 2mg e Etinilestradiol, 0,035mg)

Desogestrel e Etinilestradiol

Comprimidos: (Desogestrel (progestagénio), 0,15 mg e etinilestradiol (estrogénio), 0,02 mg)

Etinilestradiol e levonorgestrel

Comprimidos: (Etinilestradiol, 0,03mg e Levonorgestrel, 0,15mg)

Gestodeno e Etinilestradiol

Drageias (Gestodeno, 0,075mg e Etinilestradiol 0,03mg)

Levonorgestrel

Comprimido: 0,75mg (contraceptivo de emergência)

VIII - 8 - DISPOSITIVOS INTRA-UTERINOS

DIU

Cu 250/Cu 375

Cu 250 Short

Cu 250 Mini

Cu 380 A

IX - ANTI-INFLAMATORIOS E ANTI-REUMATISMAIS

IX - 1 - ANTI-REUMATISMAIS

Ácido Acetilsalicílico

Comprimidos: 500mg

Comprimidos micronizado: 500mg

Aurotiomalato de sódio: (IC)

Solução injectável: 10mg, 25mg e 50mg/ml ; amp.1ml , IM

Diclofenac

Comprimidos entéricos: 50mg (de sal sódico)

Cápsulas retard: 100mg (de sal sódico)

Solução injectável: 25mg/ml (de sal sódico) ; amp 3ml,IM

Emulgel: 1% (de sal sódico)

Supositórios: 100mg (de sal sódico)

Etofenamato

Gel: 50 mg/g, bisnaga 100 g

Crema: 100 mg/g, bisnaga 100 g

Glucosamina

Cápsulas: 250 mg (de sulfato); Contém lactose

Pó para solução oral : 1500 mg

Solução injectável: ampolas A (amarelas): 400 mg(de sulfato)+10 mg de lidocaína/2 ml + ampolas B (incolores) de solvente com 24 mg de dietanolamina/1 ml

Ibuprofeno

Comprimidos: 200mg e 400mg

Suspensão oral: 2%, 20mg/ml

Indometacina

Cápsulas ou comprimidos: 25mg

Supositórios: 100mg

Gel : 1%

Naproxeno

Comprimidos: 250 mg e 500 mg

Supositórios: 250 mg e 500 mg

Piroxicam

Cápsulas: 20 mg.

Rofecoxibe

Comprimido: 12,5mg e 25 mg

IX - 2 - ANTIGOTOSOS**Alopurinol**

Comprimidos: 300mg

Colchicina

Comprimidos: 1mg

Probenecid:

Comprimidos: 500mg

IX - 3 OUTROS MEDICAMENTOS DO SISTEMA MÚSCULO-ESQUELÉTICO**Dantroleno**

Pó e solvente para sol. inject.: 20mg(sal sódico) IV

Tiocolquicósido

Cápsulas: 4 mg

Solução injectável: 4 mg/2ml; amp. I.M

X - ANTI-HISTAMÍNICOS**Azelastina**

Liq. para inalação por vapor: 1mg/ml, 10ml

Cetirizina

Comprimidos: 10mg

Solução oral: 1mg/ml

Clorfeniramine

Solução injectável: 10mg/ml (de maleato); amp.1ml, I.M- I.V- S.C

Comprimidos: 4mg (de maleato)

Xarope: 0,04% - 2mg/5ml

Hidroxizina

Comprimidos: 25mg (de cloridrato)

Solução injectável: 50mg/ml (de cloridrato); amp 2ml, IM- IV

Xarope: 0,2% (de cloridrato); 10mg/5ml

Loratadina

Comprimidos: 10 mg

Xarope: 1mg/ml, frs. 100ml

Prometazina

Comprimidos: 25mg

Solução injectável: 12,5mg/ml; amp.2ml, I.M- I.V

Xarope: 1mg/ml

XI - NUTRIÇÃO**XI - 1 - VITAMINAS E SAIS MINERAIS****Ácido ascórbico:** (Vitamina C)

Comprimidos: 50 , 200mg

Solução oral: 10% - 100mg/ml

Cálcio

Comprimidos: 600 mg (de fosfato tribásico de cálcio)

Comprimidos: 500 mg e 1000mg (Carbonato)

Solução injectável: 100mg/ml (de gluconato); amp 10ml

Solução oral: 0,9% de (fosfato tricálcico) - 45mg/5ml

Complexo B

Comprimidos: vit B1+vit B2+vit B6+vit PP+ pantotenato

Solução injectável: vit B1+vit B2+vit B6+vit PP+ pantotenato

Xarope: vit B1+vit B2+vit B6+vit PP+ pantotenato

Ergocalciferol (Calciferol, Vitamina D2)

Solução oral: 2.000.000 U.I%- XXXVI <> 20.000 U.I

Fluoreto de sódio

Solução oral: 0,1% (em flúor) - 1mg de flúor

Multivitaminas

Drageias: vit B1+vit B2+vit B6+vit PP+pantotenato+vit C + vit A+vit D+ vit E

Xarope: vit B1+vit B2+vit B6+vit PP+ pantotenato+vit C + vit A + vit D+ vit E

Multivitaminas e Sais Minerais

Comprimidos: vit B1+vit B2+vit B6+vit PP+ pantotenato+vit C + vit A + vit D+ vit E + Calcio +Sódio + Cobre +Magnésio + Manganésio + Zinco

Xarope: vit B1+vit B2+vit B6+vit PP+ pantotenato+vit C + vit A + vit D+ vit E+ Calcio +Sódio + Cobre +Magnésio + Manganésio + Zinco

Nicotinamida (Niacinamida, Vitamina P.P)

Comprimidos: 50 , 100mg

Solução injectável: 50mg/ml ; amp. 2ml , I.M- I.V

Piridoxina

Comprimidos: 50mg e 300 mg (de cloridrato)

Solução injectável: 150mg/ml (de cloridrato); amp 2ml, IM-IV

Potássio

Solução oral: 31,2% (de gluconato)

Comprimidos : 600mg retard (cloreto)

Retinol

Cápsulas ou comprimidos: 50.000 U.I

Cápsulas: 200.000 U.I (de palmitato)

Solução oral: 150.000 U.I/ml (de palmitato)- 1ml XXX gotas <> 150.000 U.I

Retinol (vitamina A) e Tocoferol (vitamina E)

Drageias: (Palmitato de Retinil (Vit.A), 9.000mcg (30.000 U.I) e Acetato de dL-Alfa - Tocoferol (Vit.E), 70 mg)

Conta gotas : vit A 200 000 U.I. e vit E 200 mg, em conta gotas de 5 g

Tiamina: (Vitamina B1)

Comprimidos: 50mg (de cloridrato)

Solução injectável: 50mg/ml (de cloridrato) ; amp 2ml , I.M

Tocoferol: (vitamina E)

Cápsulas: 150mg (de acetato de alfa-Tocoferol)

Vitaminas: B1+B12+B6

Drageias: (Vitaminas B1, 100mg; Vitamina B12, 0,2mg e Vitamina B6, 200mg)

Solução injectável: (Vitamina B1, 100mg B12, 1mg e Vitamina B6, 100mg); amp 3ml

XII - CORRECTIVOS DA VOLEMIA E DAS ALTERAÇÕES HIDROELECTROLÍTICAS E DO EQUILIBRIO ÁCIDO-BASE

Bicarbonato de sódio

Solução injectável: 1,4%, 14mg/ml (isotónica); frs.250ml, I.V

Solução injectável: 8,4%, 84mg/ml (hipertónica); amp 10ml, I.V

Cloreto de potássio

Solução injectável: 7,5%; amp 10ml, I.V

Cloreto de sódio

Solução inj: 0,9%, 9mg/ml (Isotónica); amp 10ml e frs 500/250/100ml, S.C- I.V

Solução inj: 0,45%, 4mg/ml; frs 500ml, S.C- I.V

Solução injectável: 20%, 200mg/ml (hipertónica); amp 10ml, I.V

Glucose (Dextrose)

Solução injectável: 5%, 50mg/ml (glucose anidra) (isotónica); Fr 500ml, 250ml e 100ml, S.C e I.V

Solução injectável: 50% (glucose anidra) (hipertónica); frs. I.V

Solução injectável: 30%, 300mg/ml (glucose anidra) amp. 10ml-I.V

Solução injectável: 10%, 100mg/ml (glucose anidra) fr. 500ml - I.V

Glucose + Cloreto de sódio

Solução inj: (Glucose 4%/Cloreto de sódio 0,18%); frs 500 e 250ml, I.V

Solução inj: (Glucose 50mg/ml/Cloreto de sódio 3mg/ml); 500 e 250ml, I.V

Solução inj: (Glucose 50mg/ml/Cloreto de sódio 1,5mg/ml); frs 500 e 250ml, I.V

Ringer - Lactato

Solução injectável: frs.500ml, I.V

Sais de Rehidratação

Pó para solução oral: saquetas

Lactato de Magnésio

Comprimidos: 500mg (47,7mgde Mg = 4 mEq de Mg)

Sulfato de Magnésio

Solução injectável: 20%; amp.10ml, IM-I.V

Solução injectável: 50%; amp.10ml, IM-I.V

XIII - SOLUÇÕES PARA NUTRIÇÃO PARENTÉRICA

Aminoácidos

Solução injectável: 10%; frs. 500ml, I.V

Glycina (IC)

Solução para irrigação

Lípidos: (IC)

Emulsão injectável: 10% e 20%; frs. 500ml, I.V

XIV-MEDICAMENTOS DE APLICAÇÃO TÓPICA NA PELE
XIV - 1 - ANTI - INFECCIOSOS DE APLICAÇÃO TÓPICA NA PELE

A) - ANTIBACTERIANOS

Ácido fusídico

Pomada: 2% (de sal sódico)

Neomicina + Bacitracina

Pomada: 5mg(Neom) + 500UI(Bacit)/g

Pó cutâneo: 250U/g + 3300U/g, frs. 15 g

Neomicina + Fluocinolona

Creme : 3,5 mg/g + 0,25 mg/g em tubos 30g

Nitrofurazona

Pomada: 0, 2%

Solução tópica: 2%

Sulfadiazina argentic

Creme: 1%

Pensos:

B - ANTIFÚNGICOS

Ácido Benzóico + Ácido Salicílico (pomada de Whitfeld)

Pomada: (Ácido benzóico, 6% e Ácido salicílico, 3%)

Cetoconazol

Creme: 2%, embalagem 30 g

Pomada: 2%

Shampoo: 2%, fr. 120ml

Clotrimazol

Creme: 1%

Solução: 1%

Econazol

Creme: 1% (sob a forma de nitrato)

Spray solução: 1% (sob a forma de nitrato); frs. 30 ml

Loção: 1%, embalagem de 30ml.

Pó : 1% , embalagem 30 g.

Iodo e ácido salicílico

Solução alcoólica: (Iodo, 1% e Ácido salicílico, 3%)

Selénio

Shampoo: 2,5% (de sulfureto)

Tioconazol

Pó cutâneo: pulverizador 30g

Solução pulv.cutânea: 15ml

Violeta de genciana

Solução: (0,5%) 1%

Solução alcoólica: (0,5%) 1%

C - ANTIVÍRICOS

Aciclovir

Creme: 5%

D - ANTIPARASITÁRIOS

Benzoato de benzilo

Emulsão: 25%

Emulsão: 10%

Piretrinas

Loção: 0,3%, frs. 60ml
 Shampoo: 0,3%, bisnaga de 60ml
 Pulverizador: 0,3%, frs. 60ml

E - ANTISÉPTICOS E DESINFECTANTES

Álcool etílico (Etanol)

Solução: 70%

Cetrimida

Solução: 1%

Clorohexidina

Colutório: 0,2% (gluconato) frs 300 ml
 Solução: 5%, 10% e 20% (gluconato)

Etacridine lactato (RIVANOL)

Solução :

Glutaraldeído (Glutaral)

Solução: 2%

Soluto de Dakin (Hipoclorito de sódio)

Solução diluída: 0,5% (em cloro)

Hipoclorito de sódio (lixívia)

Solução: 4% ou 5%

Iodo

Solução alcoólica: 0,1%

Iodopovidona

Espuma cutânea: 4% e 7,5% (0,45% e 0,75% de iodo)

Pomada : 10% (1% de iodo)

Solução 10% (1% de iodo)

Permanganato de potássio

Solução: 1:10.000

Peróxido de Hidrogénio (Água oxigenada)

Solução: 3% (10 volumes)

Solução fisiológica

Solução: Cloreto de sódio 0,9%

XIV- 2 - EMOLIENTES E PROTECTORES

Carbamida: (ureia)

Creme: 5% e 10%

Pomada: 10%

Óleo de amêndoas doce

Óxido de zinco

Pomada: 10%

Óxido de zinco + Óleo de fígado de peixe

Pomada : 100 g

XIV - 3 - QUERATOLÍTICOS E ANTIPSORIÁTICOS

Ácido salicílico

Pomada: 2-10%: 30mg/g e 100mg/g

Solução alcoólica: (5%), 3%

Ácido tricloroacético

Solução: 50 e 70%

Calcipotriol

Creme: 50 microgr/g

Pomada: 50 microgr/g

Nitrato de prata

Lápis cutâneo : varetas

Resina de Podofilino (Podofilino)

Solução alcoólica: 10-25%

XIV - 4 - MEDICAMENTOS ANTIACNE

Clindamicina

Solução alcoólica: 10 mg/ml(fosfato), fr. 30 ml

Isotretinoína (IC)

Cápsula mole: 10mg e 20mg

Gele: bisnagas de 30g

Peróxido de Benzoílo

Creme: 5% e 10%

XIV - 5 - ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANTIPRURIGINOSOS

Betametasona

Creme: 0,1% (de valerato)

Calamina

Loção: 8%

Hidrocortisona

Pomada: 1% (de acetato) em excipiente hidrossolúvel

Betametasona, Clotrimazol e Gentamicina

Creme : 0,64 mg Betametasona dipropionato, (0,5 mg de betametasona), 10 mg clotrimazol e gentamicina sulfato (1 mg de gentamicina base); bisnaga 30 g

Pomada: 0,64 mg Betametasona dipropionato, (0,5 mg de betametasona), 10 mg clotrimazol e gentamicina sulfato (1 mg de gentamicina base); bisnaga 30 g

Mometasona

Creme: 1mg/g, bisnagas 30g

Solução cutânea: 1mg/g, frascos de 50 ml e 100 ml

XV - MEDICAMENTOS DE APLICAÇÃO TÓPICA EM OTORRINOLARINGOLOGIA

XV - 1 - MEDICAMENTOS PARA APLICAÇÃO TÓPICA NO OUVIDO

Ciprofloxacina

Solução ótica :

Cloranfenicol

Solução ótica: 0,5%

Fluocinolona + Neomicina + Polimixina B

Solução ótica: (0,25 + 3,5 mg + 10 000 UI) , conta gotas 5 ml.

Paradiclorobenzeno, clorobutanol e benzocaína

Solução ótica: (Paradiclorobenzeno, 2g, Clorobutanol 5g e Benzocaína, 2g)

XV - 2 - MEDICAMENTOS PARA APLICAÇÃO NA OROFARINGE E FOSSAS NAsAIS

2 - 1 - APLICAÇÃO NA OROFARINGE

Benzidamina e alumínio

Colutório: (Cloridrato de benzidamina, 0,15% e Lactato de alumínio, 1%)

Fusafungina: (LOCABIOSOL)

Solução nasal e bucal: 50mg/5ml frs 5ml

Flúor

Gargarejos: 0,05% e 0,2% (sal sódico)

Conta-Gotas: 2,21 mg de Fluoreto de sódio(equivalente a 1 mg de flúor/ml)

Hexetidina

Solução para gargarejar: frasco nebulizador de 40ml

Solução bucal: frascos 200ml

Iodopovidona

Colutório: 10% <> 1% de iodo

Miconazol

Gele oral: 20mg/g

2 - 2 - APLICACÃO NASAL**Azelastina, cloridrato**

Spray Nasal: 0,14mg/aplicação, frs 10ml

Beclometasona

Aerossol: 50mcg/inalação (de dipropionato); 200 inalações

Inalador oral/nasal: 50mcg por cada dose calibrada, 200 doses

Budenosido

Solução Nasal Aqua: 50microg/dose, 200 doses

Turbohaler Nasa: 100microg/dose, 200 doses

Cloreto de sódio

Solução Nasal: 0,9%

Água do mar esterilizada e ionizada "Rhinomer"

Solução Nasal: frs 135 ml(adulto, infantil e recém nascido)

Cromoglicato

Spray nasal: 2% (de sal dissódico)

Dimetindeno, neomicina e fenilefrina

Gel nasal: (Maleato de Dimetindeno 0,025% , Fenilefrina 0,25% e Sulfato de Neomicina 0,35%)

Solução nasal: Maleato de Dimetindeno 0,025% , Fenilefrina 0,25%

Fenilefrina

Solução nasal: 0,25% e 0,5% (de cloridrato)

XVI - MEDICAMENTOS DE APLICAÇÃO TÓPICA EM OFTALMOLOGÍA**XVI - 1 - ANTI-INFECCIOSOS****ANTIBACTERIANOS****Ácido Fusídico**

Gel oftálmico:1% (10mg/g)

Cloranfenicol

Colírio: 0,5%

Pomada oftálmica: 1%

Gentamicina

Pomada: 3mg/g (de sulfato)

Colírio: 0,3% (de sulfato)

Norfloxacin

Solução oftálmica: 0,5%, frs. 5 ml

Ofloxacin

Colírio: 0,3%

Tetraciclina (Oxitetraciclina)

Pomada oftálmica: 1% (de cloridrato)

Colírio: 1%

ANTIFÚNGICOS**Clotrimazol**

Colírio: 1%

ANTIVÍRICOS**Aciclovir**

Pomada oftálmica: 3%

OUTROS ANTI-INFECCIOSOS**Cloranfenicol e Prednisolona**

Pomada oftálmica:10mg/ml e 2,5mg/ml (cloranfenicol, 1% e prednisolona base, 0,25%)

Fluorometolona e Neomicina

Colírio: 5 ml (Fluorometolona, 0,1% e Neomicina sulfato, 0,5%)

Dexametasona e Gentamicina

Pomada oftálmica: 0,3mg/g+3mg/g, bisnagas de 3g

Colírio: 1mg/g+ 3mg/g, frasco de 5ml

XVI - 2 - ANTI-INFLAMATÓRIOS**Diclofenac**

Colírio: 1%

Indometacina

Colírio: 1%

Dexametasona

Colírio: 0,1%

Pomada oftálmica: 0,1%

Fluorometolona

Colírio: 0,1%

Prednisolona

Colírio: 10mg/ml, frascos 5ml

Rimexolona

Colírio: 10mg/ml

XVI - 3 - MIDRIÁTICOS E CICLOPLÉGICOS**Atropina**

Colírio: 1% (de sulfato)

Pomada oftálmica: 1% (de sulfato)

Ciclopentolato

Colírio: 1 %

Fenilefrina

Colírio: 2;5 % e 10% (de cloridrato)

Homatropina

Colírio: 1% (de hidrobrometo)

Tropicamida

Colírio: 1 %

XVI - 4 - MIÓTICOS**Acetilcolina**

Solução oftálmica, extemporânea: 1% (I.Camerular)

XVI - 5 - ANTI-HISTAMÍNICOS / ANTIALÉRGICOS**Benzalcónio e iodoxamida**

Solução oftálmica: 0,1%, frs. 10 ml

Cromoglicato

Colírio: 2% e 4% (de sal dissódico)

Espaglúmico, ácido

Colírio: 4,9% (Sal de sódio) frs. 10ml ou 5ml

XVI - 6 - ANESTÉSICOS**Benoximato:** (Oxibuprocaina):

Colírio: 0,4% (de cloridrato)

XVI - 7 - ANTIGLAUCOMATOSOS**Acetazolamida**

Comprimidos: 250mg e 500mg

Solução injectável, extemporânea: 500mg (de sal sódico); IM-IV (USO H)

Betaxolol

Colírio: 0,5% (cloridrato)

Betaxolol e Pilocarpina

Colírio:

Dipivefrina

Colírio: 0,1% (de cloridrato)

Dorsolamida

Colírio: 20mg/ml (de cloridrato), 5ml

Dorsolamida e Timolol

Colírio:

Latanoprost

Colírio: Frs. 2,5 ml

Latanoprost e Timolol

Colírio:

Metipranolol e Pilocarpina

Colírio: 1 mg/ml e 20mg/ml

Pilocarpina

Colírio: 2% e 4% (de cloridrato)

Pomada: 1% e 3% (de cloridrato)

Timolol

Colírio: 0,5% (de maleato)

Timolol e Pilocarpina

Colírio: (Maleato de timolol, 0,5g e Cloridrato de pilocarpina, 4g)

XVI - 8 - MEDICAMENTOS DE CATARATA**Bendazac lisina**

Colírio: Frs. monodose com 0,3 ml.

Pirenoxina

Solução oftálmica : 15 ml (1 comprimido + 1 fr. Conta gotas)

XVI - 9 - AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO**Fluoresceína**

Tiras : (1%) 2%

Ampolas: 10 e 20%

Rosa de bengala

Colírio: 1%

Tiras para teste

Shirmer

Tiras para teste

Aminohidroximetilpropanolol + Hipromelose + Acido bórico

Solução: 2% (Methocel)

XVI-10- OUTROS MEDICAMENTOS OFTALMOLÓGICOS**Cetrimida+Ácido Poliacrílico**

Gel: cetrimida 0,1mg+Ácido Poliacrílico 2mg/1g de gel

Cianocobalamina (Vitamina B12)

Colírio: 0,05%

Citocromo C, Adenosina em Assoc.

Colírio: Citocromo C 0,675mg ; Succinato de Sódio 1mg ; Adenosina 2mg ; Nicotinamida 20mg e Sorbitol 10mg

Hialuronato de sódio

Solução injectável: 1%, em seringa precarregada com 0,4 ml(aplicação intra-ocular)

Hidroxiopropilmetilcelulose

Filme lacrimal: 0,25%; frs. 10ml

Penso líquido ocular: 0,5%; frs. 10ml

Solução oftálmica: 1,5%; frs. 20ml

Metilcelulose

Colírio: 1%

Nandrolona

Solução oftálmica: 10mg (de sulfato monosódico); frs. 5ml

Retinol (Vitamina A)

Pomada oftálmica: 50.000 U.I/g

Oximetazolina

Colírio: 0,25mg/ml

Vitaminas e Sais Minerais (VITALUX)

Capsulas:

Hialuronidase "HYALUZIMA"

Pó mais água: 2 e 5ml, contendo 150 e 2000 ml UTR

XVI - 11 - Diversos**Lentes intra-oculares de Cp e CA (PMMA 58, silicone, Acrilica...)****Solução Salina Balanceada - B.S.S****Viscoelastico para cirurgia da catarata****Micro esponjas (cirúrgicas de catarata)****Pensos oculares****XVII - CITOSTÁTICOS E IMUNODEPRESSORES****XVII - 1. CITOTÓXICOS****XVII - 1.a) Alquilantes****Bussulfano**

Comprimidos revestidos : 2mg

Ciclofosfamida

Drageias: 50mg

Pó para sol. injectável, ext: 100mg, 200mg, e 500mg , I.V- I.M (USO H)

Clorambucil (IC)

Comprimidos: 2mg

Clorometina (IC)

Solução injectável, pó: frs de 10mg - IV

XVII - 1.b) Citotóxicos relacionados com Alquilantes**Cisplatina (IC)**

Solução injectável, pó: frs de 10 e 50mg - IV

Dacarbazina (IC)

Solução injectável, pó: frs de 100mg - IV

Procarbazina (IC)

Cápsula dura : 50mg (cloridrato)

XVII - 1.c) Antimetabolitos**Azatioprina (IC)**

Comprimidos revestido: 25 mg e 50mg

Pó para Solução para perfusão: 50 mg - I.V.

Citarabina (IC)

Solução injectável, pó: frs de 100mg - IV, SC

Fluorouracilo (IC)

Solução injectável : 50mg/ml ampolas de 5ml(sal sódico) - IV

Mercaptopurina (IC)

Comprimido : 50mg

Metotrexato

Comprimidos: 2,5mg

Solução injectável: 2,5mg/ml (de sal sódico); frs.2ml , I.A-I.M-I.V (**USO H**)Solução injectável: 25mg/ml (de sal sódico); frs.2ml e 20ml, I.A-I.M-I.T.-I.V (ou perfusão) (**USO H**)**XVII - 1.d) Inibidores de topoisomerase II****Etoposido (IC)**

Cápsula dura: 100mg

Solução injectável : 20mg/ml ampolas de 5ml - IV

XVII - 1.e) Citotóxicos que se intercalam no ADN**Bleomicina (IC)**

Solução injectável, pó: 15mg(sulfato), frs – IM, IV, SC

Dactinomicina (IC)

Solução injectável, pó: frs de 0,5mg - IV

Daunorrubicina (IC)

Solução injectável, pó: frs de 50mg (cloridrato) - IV

Doxorrubicina (IC)

Solução injectável, pó: frs de 10 e 50mg(cloridrato) - IV

XVII - 1.f) Citotóxicos que interferem com a tubulina**Vinblastina**

Solução injectável : 1mg/ml fr.10ml (sulfato) – IV

Vincristina

Solução injectável : 1mg/ml , fr. 1ml e 5ml - IV

XVII - 1.g) Outros citotóxicos**Hidroxicarbamida (Hidroxiureia)**

Cápsula dura: 500mg

Levamisol (IC)

Comprimido : 50mg (cloridrato)

XVII - 2. HORMONAS E ANTI-HORMONAS**XVII - 2.a) anti-hormonas****Tamoxifeno**

Comprimido: 10 mg e 20 mg (citrato)

XVII - 3. IMUNOMODULADORES**Asparaginase (IC)**

Solução injectável, pó : frs de 100.000 UI

Ciclosporina (IC)

Cápsula mole : 25mg

Solução injectável : ampolas de 50mg/ml - IV

Os outros citostáticos serão adquiridos mediante justificação médica**XVIII - ANTÍDOTOS****Acetilcisteína**

Solução injectável: 200mg/ml; amp 10ml, IV

Intoxicação pelo paracetamol

Ácido acético

Solução: 1%

Queimaduras por álcalis

Amónia

Solução: 0,2%

Queimaduras por ácidos

Atropina

Solução injectável: 0,5mg/ml (de sulfato); frs.20ml , I.V

Intoxicação pelos pesticidas organofosforados

Azul de metileno: (cloreto de metiltionina)

Solução injectável: 10mg/ml ; amp 20ml , I.V

Intoxicação por nitrato ou cloratos

Carvão activado

Pó: Embalagem de 250grs

Ingestão de alcaloides

Deferroxamina

Solução injectável: 500mg (de mesilato); amp, I.M- I.V- S.C

Intoxicação por ferro

Dimercaprol

Solução injectável: 50mg/ml; amp.2ml , I.M

Intoxicação pelo arsénico, ouro e mercúrio, etc.

Dissulfiram

Comprimidos: 500 mg (0,5g)

Intoxicação pelo álcool

Folinato de cálcio: (Leucovorina)

Comprimidos: 15mg

Solução injectável: 2,5mg/ml; amp.2ml, I.M- I.V

Solução injectável, extemporânea: 10 mg/ml amp.5ml I.M.- I.V.

Intoxicação pelos antagonistas do ácido fólico

Flumazenil

Solução injectável: 0,5mg/5ml e 1mg/10ml; amp. I.V

Antagonista das benzodiazepinas

Hipossulfito de sódio

Solução injectável: 100mg/ml ; amp 10ml , I.V

Intoxicação pelos cianetos e pelo iodo

Ipecacuanha

Xarope: 0,14% (em alcalóides totais) - 10ml <> 14mg de alcalóides

Naloxona

Solução injectável: 0,4mg/ml (de cloridrato) ; amp.1ml , IM-I.V

Intoxicação pelos narcóticos

Naltrexona

Cápsulas: 10 mg e 50 mg

Solução oral: 50 mg; frs.

Intoxicação pelos narcóticos

Nitrito de sódio

Solução injectável: 30mg/ml (3%); amp.10ml , I.V

Intoxicação pelos cianuretos:

Penicilamina

Comprimidos: (250 mg) 300mg

Intoxicação pelos metais pesados

Pralidoxima

Solução injectável: 5% (de cloridrato); amp., I.M- I.V

Intoxicação pelos inibidores da colinesterasa (organofosforados)

Protamina

Solução injectável: 10mg/ml (de sulfato) ; amp.5ml , I.V

Intoxicação pela heparina (1ml neutraliza acção de 1.000 U.I de heparina)

Resina Permutadora de iões (Polistireno - Sulfonato Cálcico)

Pó oral : 80mg/g

Enema :

Tiosulfato de sódio

Solução injectável: 250mg/ml (25%); amp. 50ml, I.V

Intoxicação por cianuretos

XIX- IMUNOTERÁPICOS**XIX- 1 - IMUNOGLOBULINAS****Imunoglobulina Antidiftérica**

Solução injectável: Contendo 1.000 U.I/ml; I.M- I.V em frs 10 ou20ml

Imunoglobulina humana antitetânica

Solução injectável: 1500 U.I ; frs. 1,5 ml, I.M

Imunoglobulina humana Anti - D

Solução injectável: 0,25mg/ml (300mg/dose); amp.,1ml, I.M.

Imunoglobulina humana normal (USO H)

Solução injectável: 160mg/ml; frs. 5 ou 2 ml ; I.M (polivalente)

Pó para solução injectável: 1g e 3g , I.V

XIX- 2 - VACINAS**Vacina Anti- Amarílica**

Solução injectável: I.M

Vacina antidiftérica, antitetânica e antitosse convulsa (D P T)

Solução injectável: 0,5 ml/ 10 UI : 25UI : 25microg. I.M

Vacina antivírus da gripe(inactivada subunitária) (IC)

Solução injectável: Seringa de 0,5 ml - IM - SC profunda

Vacina antivírus da hepatite-B

Solução injectável adulto: 20 mcg/ml, IM

Solução injectável infantil: 10 mcg/0,5 ml, IM

Vacina anti-meninge(meningococica A+C/ W-135, etc) (IC)

Solução injectável: IM

Vacina antipoliomiélfítica

Oral: (Vírus vivos atenuados tipo Sabin)

Vacina anti-sarampo

Solução injectável: IM- S.C

Vacina antitetânica:

Solução injectável: 0,5 ml/10 UI, S.C- I.M

Vacina B.C.G.

Solução injectável: I.D

Vacina antivírus do sarampo, da parotidite e da rubéola (IC)

(Vacina tripla-vírica)

Solução injectável: 0,5 ml /1 000 U;5 000 U;10 000 U I.M

Vacina antivírus da Rubéola (IC)

Solução injectável: 1 000 UI /5 ml (0,5 ml/dose) S.C

Vacina Broncho - Vaxom

Cápsulas adultos: 7 mg

Cápsulas infantis: 3,5 mg

Carteiras infantis: 3,5 mg de granulado

Vacina conjugada antihaemophilus influenzae +Tétano

Solução injectável: I.V, dose única 0.010mg/0,5 ml

Vacina Lantigen B

Suspensão oral (gotas): Frs. 2x18 ml sublingual

Vacina Pulmonar-OM

Solução oral: 10amp x 3 ml ou 20amp x 3 ml

Ribomunyl

Comprimidos:

Carteiras: sol. oral, 4 U e 12 U

Aerossol: 10 ml (200 doses)

Solução injectável: pó/0.5 ml

XX - MEIOS DE DIAGNÓSTICO**XX - 1 - MEIOS DE CONTRASTE PARA A RADIOLOGIA****Iopamidol**

Solução: 300; amp.10ml, frs.50 ml

Iopidol e Iopidona

Suspensão aquosa: Frs. 20ml

Iopodato

Cápsulas: 500mg (de sal sódico)

Ioxitalamato

Solução injectável: 770mg/ml (77%) (Ioxitalamato de sódio, 10,26g; Ioxitalamato de meglumina 20,52g); amp.de 40ml

Óleo iodado

Solução injectável: 38% de iodo (p/p); amp.5ml (ultra-fluido)

Solução injectável: 40% de iodo (p/p); amp 20ml (fluido)

Sulfato de Bário

H.D. :

Colon:

Esófago:

Gastro:

Gel para Ecografia

Gel para Electrocardiograma

XX - 2 - MEIOS DE DIAGNÓSTICOS NÃO RADIOLÓGICOS

Parafina Esterilizada

Para exames Urulógicos

Reagentes para determinação de glucose na urina:

Papel ou tira de plástico, revestida e impregnada: emb

Reagentes para determinação de glucose no sangue:

Tira de plástico, revestida e impregnada: emb

Reagentes para determinação de glucose e corpos cetônicos na urina:

Tira de plástico revestida e impregnada: emb

Reagentes para determinação da albumina na urina:

Fitas de diagnóstico rápido

Reagente para exame bioquímico sumário de urina:

Tiras de plástico, revestida e impregnada: densidade, leucócitos, nitritos, pH, albumina, glucose, corpos cetônicos, urobilinogénio, bilirrubina e sangue na urina (Combur 10)

Reagentes para determinação de salicilatos na urina

Tuberculina purificada

Solução injectável, extemporânea: 10 U.I ; amp. 0,1ml

Nota: Intradermorreação de Mentoux

Medidor de Glicémia, fotómetro

Tiras reactivas para análise de glucose no sangue

Produtos para diagnóstico da gravidez

XXI - PRODUTOS NÃO CLASSIFICADOS

Água destilada

Para injectáveis: 5 a 10ml

Solução injectável: frs. 500ml e 1000ml

Aspartame

Comprimidos: emb. 100

Saquetas: cx. 50

Frascos: 40 e 75g de aspartame cristalizado

Azoto líquido: (Nitrogénio)

Em recipiente apropriado

Esponja de gelatina: (spongostan)

Esponja estéril, reabsorvível

Gase vaselinada

Pensos gordos:

Sacarina

Comprimidos: emb. 100

NOTA:

(USO H) : USO EXCLUSIVO HOSPITALAR

(IC) : IMPORTAÇÃO CONDICIONADA

ANEXO II

MEDICAMENTOS RETIRADOS DA LNM 2003

Benzilpenicilina benzatínica + Benzilpenicilina procaína+ Benzilpenicilina

Solução injectável: 600.000 U.I(benzatínica)+ 300.000 U.I (procaína) + 300.000 U.I (Benzilpenicilina), IM.

Piperacilina (IC)

Solução injectável, extemporânea:1g (sob a forma de sal sódico); I.M.-I.V.

Solução injectável, extemporânea :2 g (sob a forma de sal sódico); I.M.-I.V.

Cefuroxima

Comprimidos : 250 mg

Eritromicina

Cápsulas ou comprimidos: 250mg (sob a forma de estearato)

Saquetas pediátricas: 50mg (etilsuccinato)

Saquetas adulto: 500mg e 1000mg (etilsuccinato)

Solução injectável: 1g (Eritromicina base); frs - ampola I.V (USO H)

Cotrimoxazol

Comprimidos: Sulfametoxazol, 100mg e Trimetoprim, 20mg.

Solução injectável: Sulfametoxazol 276mg e Trimetoprim 53mg/ml ; amp. 3ml I.V, (USO H).

Ciprofloxacina

Comprimidos: 750 mg

Ofloxacina

Comprimidos: 200mg

Rifampicina + Isoniazida + Pirazinamida

Cápsulas: 120 RIF / 50 INH / 300 PIR

Tioacetazona e Isoniazida

Comprimidos: Tioacetazona 50mg; Isoniazida, 100mg

Comprimidos: Tioacetazona 150mg; Isoniazida, 300mg

Fluconazol

Cápsulas:, 100mg e 200 mg

De-Hidroemetina(IC)

Solução injectável: 120mg/ml;(Sob a forma cloridrato); amp. 2ml - I.M.

Espiramicina: (IC)

Comprimidos: 500mg

Imunoglobulina inespecífica

Solução injectável: 160mg/ml; frs. 5 ou 2 ml ; I.M.

Bupivacaína + Adrenalina

Solução injectável isobárica: (0,25% e 0,50%)

Alprazolam

Comprimidos: 1 mg

Midazolam (USO H)

Solução injectável:50mg , amp.10ml, I.V- I.M

Mianserina

Comprimidos: 30mg (de cloridrato)

Cloropromazina

Solução injectável: 25 mg/ml (de cloridrato); amp. 2ml – IV

Piracetam

Solução injectável: 6g/30ml; amp.30ml, I.V

Solução oral : ampolas bebíveis de 10 ml

Quinidina

Comprimidos: 200mg (de galactorunato)

Pentoxifilina

Comprimidos: 600

Verapamil

Comprimidos: 120 mg (de cloridrato)

Flavonóides micronizados

Comprimidos revestidos: 500 mg

Ácidoaminocapróico

Pó oral: 3g/dose: Cx/15 doses

Salbutamol

Solução injectável: 0,05mg/ml (de sulfato); amp. 5ml , S.C (crianças)

Cisapride

Comprimidos: 10mg (sob a forma anidro)

Suspensão oral: 1mg/ml (sob a forma anidro)

Econazol

Creme: 1% (de nitrato)

Óvulos: 150 mg (de nitrato)

Finasteride

Comprimidos: 5mg

Terazosina

Comprimidos: (Embalagem para tratamento inicial contendo 7 comprimidos a 1mg (brancos) e 7 comprimidos a 2mg (amarelos)

Comprimidos: 5mg (comprimidos rosados)

Estrogénios conjugados

Drageias: 0,625mg

Levonorgestrel

Comprimidos: 0,03mg

Etofenamato

Solução injectável: 1000 mg/2 ml, amp. 2 ml

Loção: 100 mg/ml, frs. 200 ml

Ibuprofeno

Carteiras : 600 mg de granulado

Dantroleno

Cápsulas : 25 mg(sal sódico)

Oxatomida

Comprimidos: 30 mg

Suspensão oral: 25 mg/ml fr. 200 ml

Cálcio

Comprimidos: 500 mg (de gluconato)

Fluoreto de sódio

Comprimidos: 0,25mg (em flúor)

Óleo Iodado

Cápsulas: 200mg

Piridoxina

Comprimidos:25

Retinol

Solução injectável: 100.000 U.I/ml (de palmitato); amp.1ml, I.M

Clorohexidina

Creme : 1% (gluconato

Gel: 0,2% (gluconato), embalagens de 30 g

Espuma cutânea: 4% (gluconato)

Solução alcoólica : 0,5% (gluconato)

Alcatrão de carvão: (coaltar)

Solução tópica: 20%

Creme ou gel: 1-5%

Ditranol

Creme: 0,1%, 0,25%, e 0,5%, em bisnagas de 30 g.

Fluocinolona

Solução ótica: 0,25 mg/ml , conta gotas 5 ml

Tettrizolina

Colírio: 0,5mg/ml

Levobunolol

Colírio: 0,5% (de cloridrato)

ANEXO III

LISTA DE MEDICAMENTOS DE VENDA LIVRE

Ácido Acetilsalicílico; Ácido. Cítrico; Bicarbonato (Na): (ALKA-SELTZER)

Comprimidos

Ácido Ascórbico: (CECRISINA)

Comprimidos efervescentes

Ácido bórico, Ác. Salicílico, dióxido (Ti): (LAURODERME)

Pó

Ácido bórico, Ác. Salicílico, Oxido (Zn): (LAURODERME)

Creme

Ácido láctico, lactosoro: (Lactacyd Ginecológico)

Sabão líquido

Ácido láctico, lactosoro: (LACTACYD)

Sabão líquido

Água e gordura: (NERIBASE)

Creme e Pomada

Água Hamamelia: (OPTREX)

Solução oftálmica: 130mg/ml

Alcatrão: (SABONETE DE ALCATRÃO)

Sabão

Alho: (ÓLEO DE ALHO)

Cápsulas

Arginina: (ASPARTEN 5)

Ampolas bebíveis: 5g (de Aspartato)

Cápsulas: 500mg

Azintamida em associação: (COLERIN - F)

Drageias: (Azintamida, 50 mg e pancreatina, 100 mg)

Benzalcónio, cloreto: (DYSTRON)

Sabonetes, Toalhetes e Solução ginecológica

Benzidamina e Benzocaína: (TANTUM VERDE PASTILHAS)

Pastilhas: (Cloridrato Benzidamina 3mg e Benzocaína 2,5mg)

Colutório:

Benzoato (Na), Licor amoniacal

Xarope

Bisacodil

Drageias: 5mg

Bromelaína: (ANANASE)

Comprimidos: 100.000 U I

Cânfora, eucaliptol, mentol: (VICKS VAPOSPRAY)

Solução Nasal

Canfora, Mentol, óleo eucalipto: (VICKS VAPORUB)

Pomada

Canfora, Salicilato metilo: (VICKS INALADOR)

Solução para inalação

Carbocisteína

Xarope: 5%

CHADIET

Colina e Cetalcónio: (BUCAGEL)

Gel oral: (Salicilato de colina a 50%, 87 mg e Cloreto de Cetalcónio 0,1 mg)

Complexo Vitamínico B,C: (BÊCÊ)

Cápsulas ou carteiras

DEEP HEAT

Pomada e Spray

DERYFIX

Pó para fixar dentes

Enxofre: (SABONETE DE ENXOFRE)

Sabão

Eucaliptol, Mentol, Timol, Terpinol e Guaiacol: (VALDA)

Pastilhas

Extracto de cereais: (CERI-NUTRINA)

Xarope

Fígado de bacalhau: (ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU)

Cápsulas

Flúor: (ORATOL F)

Solução: (Fluoreto de sódio: 0,05g; Xilitol: 1,00g, Sacarina Sódica: 0,02g)

Glicerina: (SABONETE DE GLICERINA)

Sabão

Glutamina, Vit. Complexo B.: (FOSGLUTEN SUPER REFORÇADO)

Comprimidos

Hidróxido de Magnésio: (LEITE DE MAGNÉSIA PHILLIPS)

Gel: 8,5% fr. 120ml

Mentholatum: (MENTHOLATUM)

Boião e Latinhas

Inalador e Pastilhas

Multivitaminas, Sais Minerais e Ácido Fólico

Comprimidos revestidos: (Centrum)

N-diethyltoluamida: (CAMBACT INSECT REPELLENT)

Fr. 50g

Pantenol: (BEPANTHENE)

Creme: 5%

Picossulfato de Sódio: (GUTTALAX)

Solução oral: 0,75%

Rutina e Vitamina C: (RUTINICÊ FORTÍSSIMO)

Comprimidos: (Rutina, 25mg; Vitamina C, 500mg)

Saccharomyces boulardii: (FLORAL-250)

Cápsulas: 250 mg

Pó

Sal de fruta: (ENO)

Comprimidos mastigáveis: (Carbonato de cálcio 360 mg; Carbonato de magnésio, 140 mg; Glucose 1g)

Sal de fruta: (ENO LIMÃO)

Pó e carteiras: Bicarbonato de Sódio B.P. 2,32g e Ácido Cítrico 0,50g)

VASELINA ESTERILIZADA

Pomada

Vitamina A + B6 + E: (ESCLEROBION)

Drageias: (Vitamina A 30 000 U.I, Vitamina B6 40 mg, Vitamina E 70 mg)

Vitamina A Composta: (GRETALVITE)

Pomada

Vitamina A e E: (ROVIGON)

Drageias: (Palmitato de retinil 9000 mcg (30 000 U.I) e dl-alfa-tocoferil, 70

Vitaminas +Sais minerais e outras associações(fosfo-astenil)

Solução oral: ampolas 10ml

ANEXO IV

LISTA NACIONAL DE

POSTO DE VENDA DE MEDICAMENTOS

I. ANTI- INFECCIOSOS

I. 1- ANTIBACTERIANOS

Amoxicilina

Cápsulas: 250mg e 500mg (sob a forma de tri-hidrato)

Suspensão oral, extemporânea: 5% (sob a forma de tri-hidrato) - 5<> 250mg

Benzilpenicilina benzatínica

Suspensão injectável, extemporânea: 1.200.000U.I.-I.M

Benzilpenicilina procaína

Suspensão injectável: 1.200.000 U.I.-I.M

Cotrimoxazol

Comprimidos: Sulfametoxazol, 400mg e Trimetoprim, 80mg

Suspensão oral: Sulfametoxazol, 4%; Trimetoprim, 0,8% ; 5ml<>200mg de sulfam. e 40mg de Trim.

Doxiciclina

Cápsulas: 100mg (sob a forma de hiclato ou de polifosfato)

Eritromicina

Cápsulas ou comprimidos: 250 mg (estearato)

Suspensão oral, extemporânea: (sob a forma de etil succinato) 125/5ml

Nitrofurantoína

Comprimidos: 100mg

I - 2 - ANTIFÚNGICOS

Griseofulvina

Comprimidos: 125mg e 500mg

Nistatina

Suspensão oral: 100 000 U.I/ml

I - 3 - ANTIPROTOZOÁRIOS

3 - 1 - Anti-Amebianos, Anti-Giardianos e Antitricomonas:

Metronidazol

Comprimidos: 250mg

Solução oral: 4% (sob a forma de benzoato) ; 200mg/5ml

Tinidazol

Comprimidos: 500mg

I - 4 - ANTI-HELMÍNTICOS

Albendazol

Comprimidos: 200mg e 400mg (comp. mastigável)

Mebendazol

Comprimidos: 100mg

Suspensão oral: 20 mg/ml, frs 30 ml

II - MEDICAMENTOS QUE ACTUAM NO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO

II - 1 - ANESTÉSICOS LOCAIS E REGIONAIS

Lidocaína

Spray: 10%

Lidocaína e Adrenalina

Solução injectável: 20mg e 0,01mg/ml (dos cloridratos); tubo especial de 1,8ml , anestubos

II - 2 - ANTIEPILÉPTICOS

Carbamazepina

Comprimidos: 200mg

Valproato: (Valpróico Ácido):

Comprimidos entéricos: 200mg (de sal sódico)

II - 3 - ANTIEMÉTICOS

Dimenhidrinato

Comprimidos: 50mg e 100mg

II - 4 - HIPNÓTICOS E ANSIOLÍTICOS

Bromazepam

Comprimidos: 1,5mg

Diazepam

Comprimidos: 5mg

Valeriana (Extracto seco)

Drageias: 45 mg

II - 5 - ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS

Ácido acetilsalicílico

Comprimidos: 100mg, 300mg e 500mg

Paracetamol (Acetaminofeno)

Comprimidos: 500mg

Supositórios lactentes: 125mg

Supositórios infantis: 250mg e 1000mg

Xarope: 25mg/ml

II - 6 - MEDICAMENTOS USADOS NA ENXAQUECA

Ergotamina

Comprimidos: 2mg (de tartarato)

Propranolol

Comprimidos : 10 mg (de cloridrato)

III - MEDICAMENTOS DO APARELHO CARDIOVASCULAR

III - 1 - ANTI- HIPERTENSORES

Captopril

Comprimidos : 25 mg

Metildopa

Comprimidos: 250mg (substâncias anidra)

Nifedipina

Comprimidos retard: 20mg

Propranolol

Comprimidos: 40mg (de cloridrato)

III - 2 - DIURÉTICOS

Hidroclorotiazida

Comprimidos: 25 mg

III-3 - VENOTRÓPICOS

Troxerutina

Gele: 20mg/g , bisnagas de 100g

IV - MEDICAMENTOS QUE ACTUAM SOBRE O SANGUE

IV - 1 - ANTI -ANÉMICOS

Ácido fólico

Comprimidos: 10 mg

Ferro

Comprimidos: 200mg (de fumarato ferroso)

Xarope: 5% (de gluconato ferroso); 5ml <> 30mg de Fe

Sal ferroso e ácido fólico

Comprimidos: Sulfato ferroso, 525mg (105mg de Fe elemental) e Ácido fólico 350mcg

Comprimidos: (Sal ferroso 60mg e Ácido fólico 200mg)

V. MEDICAMENTOS DO APARELHO RESPIRATÓRIO**V-1 - BRONCODILATADORES E ANTIASMÁTICOS****Aminofilina**

Comprimidos retard: 225mg

SalbutamolAerossol: 0,1mg/inalação (200 doses em inalador especial)
1 inalação <> 0,1mg

Xarope: 0,04% (de sulfato) - 5ml <> 2mg

V-2 - ANTITUSSICOS E EXPECTORANTES**Bromexina**

Xarope: 0,8 mg/ml de (de cloridrato), fr. 200 ml.

VI - MEDICAMENTOS DO APARELHO DIGESTIVO**VI-1 - ANTIÁCIDOS E ANTIULCEROSOS****Cimetidina**

Cápsulas ou comprimidos: 400mg

Hidróxido de Alumínio

Gel: 307 mg/5 ml de gel, fr. 200 ml

Comprimidos: 240 mg

Hidróxido de Alumínio e Hidróxido de Magnésio

Suspensão oral: 200 mg de hidróxido de alumínio, 150 mg hidróxido de magnésio

Comprimidos: (Hidróxido de alumínio, 200mg e Hidróxido de magnésio, 150mg)

VI-2 - ANTIFLATULENTOS E ADSORVENTES**Carvão Activado**

Comprimidos: 500mg

Dimeticone

Comprimidos: 40 mg

Solução oral: 10%

VI-3 - LAXANTES**Citrato de sódio composto**

Microenema: Citrato de sódio, 450mg; laurilsulfoacetato de sódio, 45mg/5ml

Microenema: Citrato de sódio, 450mg; laurilsulfoacetato de sódio, 45mg/3ml

Glicerina

Supositórios: 3g

Supositórios infantis: 1,5g

Lactulose

Solução oral: 50% - 2,5g/ml

VI-4 - ANTIDIARRÉICOS**Loperamida**

Comprimidos: 2mg (de cloridrato)

VI-5 - ANTI-HEMORROIDAIS TÓPICOS**Associação de um Anestésico local + Anti-inflamatório + Adstringente:**

Supositórios e pomadas

VI-6 - ANTIESPASMÓDICOS**Butilescolamina**

Comprimidos: 10mg (de brometo)

Solução injectável: 20mg/ml (de brometo); amp 1ml, IM-I.V.

Supositórios: 10mg (de brometo)

Supositórios infantis: 7,5mg (de brometo)

VII - MEDICAMENTOS DO APARELHO GENITURINÁRIO**VII-1 - TÓPICOS VAGINAIS****Clotrimazol**

Comprimidos vaginais: 100mg

Crema vaginal: 1%

Iodopovidona

Solução vaginal: 5% (normal) e 10% (forte)

Nistatina

Comprimidos vaginais: 100.000 U.I

VIII - HORMONAS E OUTROS MED. USADOS NO TRATAMENTO DAS DOENÇAS ENDOCRINAS**VIII-1 - INSULINAS E ANTIDIABÉTICOS ORAIS****Glibenclamida**

Comprimidos: 5mg

Metformina

Comprimidos: 500 mg e 850 mg (de cloridrato)

Insulina isofane (NPH)

Suspensão injectável: 100 U.I/ml

VIII-2 - ANTICONCEPTIVOS**Etinilestradiol e levonorgestrel**

Comprimidos: (Etinilestradiol, 0,03mg e Levonorgestrel, 0,15mg)

IX - ANTI-INFLAMATORIOS E ANTI-REUMATISMAIS**IX-1 - ANTI-REUMATISMAIS****Ácido Acetilsalicílico**

Comprimidos: 500mg

Diclofenac

Comprimidos entéricos: 50mg (de sal sódico)

Supositórios: 100mg (de sal sódico)

Emulgel: 1% (de sal sódico)

Ibuprofeno

Comprimidos: 200mg e 400mg

Suspensão oral: 2%, 20mg/ml

Indometacina

Cápsulas ou comprimidos: 25mg

Supositórios: 100mg

Gel: 1%

Etofenamato

Gel: 50 mg/g, bisnaga 100 g

Crema: 100 mg/g, bisnaga 100 g

X - ANTI-HISTAMÍNICOS**Clorfeniramine**

Comprimidos: 4mg (de maleato)

Xarope: 0,04% - 2mg/5ml

Prometazina

Comprimidos: 25mg

Xarope: 1mg/ml

XI - NUTRIÇÃO

XI - 1 - VITAMINAS E SAIS MINERAIS

Ácido ascórbico: (Vitamina C)

Comprimidos: 200mg

Solução oral: 10% - 100mg/ml

Cálcio

Comprimidos: 500 mg (de carbonato)

Solução oral: 0,9% de (fosfato tricálcico) - 45mg/5ml

Complexo B

Comprimidos: vit B1+vit B2+vit B6+vit PP+ pantotenato

Solução injectável: vit B1+vit B2+vit B6+vit PP+ pantotenato

Xarope: vit B1+vit B2+vit B6+vit PP+ pantotenato

Multivitaminas

Drageias: vit B1+vit B2+vit B6+vit PP+pantotenato+vit C + vit A + vit D+ vit E

Xarope: vit B1+vit B2+vit B6+vit PP+ pantotenato+vit C + vit A + vit D+ vit E

Multivitaminas e Sais Minerais

Comprimidos: vit B1+vit B2+vit B6+vit PP+ pantotenato+vit C + vit A + vit D+ vit E + Calcio+Sódio + Cobre +Magnésio + Manganésio + Zinco

Xarope: vit B1+vit B2+vit B6+vit PP+ pantotenato+vit C + vit A + vit D+ vit E+ Calcio +Sódio + Cobre +Magnésio + Manganésio + Zinco

Retinol

Cápsulas ou comprimidos: 50.000 U.I (de palmitato)

Solução oral: 150.000 U.I/ml (de palmitato)- 1ml XXX gotas <> 150.000 U.I

Retinol+ Tocoferol(Vit E)

Conta gotas : vit A 200 000 U.I. e vit E 200 mg, em conta gotas de 5 g

Vitaminas: B1+B12+B6:

Drageias: (Vitaminas B1, 100mg; Vitamina B12, 0,2mg e Vitamina B6, 200mg)

Solução injectável: (Vitamina B1, 100mg B12, 1mg e Vitamina B6, 100mg); amp 3ml

XII - CORRECTIVOS DA VOLEMIA E DAS ALTERAÇÕES HIDROELECTROLÍTICAS E DO EQUILIBRIO ÁCIDO-BASE

Sais de Rehidratação

Pó para solução oral:

XIII - MEDICAMENTOS DE APLICAÇÃO TÓPICA NA PELE

XIII - 1 - ANTI - INFECCIOSOS

A - ANTIBACTERIANOS

Ácido fusídico

Pomada: 2% (de sal sódico)

Neomicina + Bacitracina

Pomada: 5mg(Neom) + 500UI(Bacit)/g

Pó cutâneo: 250U/g + 3300U/g, frs. 15 g

Neomicina + Bacitracina

Pomada: 5mg(Neom) + 500UI(Bacit)/g

Pó cutâneo: 250U/g + 3300U/g, frs. 15 g

Nitrofurazona

Pomada: 0, 2%

Solução tópica: 2%

Sulfadiazina argenticá

Creme: 1%

Pensos:

B - ANTIFÚNGICOS

Ácido Benzoico + Ácido Salicílico (pomada de Whitfeld):

Pomada: (Ácido benzoico, 6% e Ácido salicílico, 3%)

Cetoconazol

Creme: 2%

Shampoo: 2%

Clotrimazol

Creme: 1%

Econazol

Spray solução: 1% (sob a forma de nitrato); frs. 30 ml

Pó : 1% , embalagem 30 g.

Selénio

Shampoo: 2,5% (de sulfureto)

C - ANTIPARASITÁRIOS

Benzoato de benzilo

Emulsão: 25%

Piretrinas

Loção: 0,3%, frs. 60ml

Shampoo: 0,3%, bisnaga de 60ml

Pulverizador: 0,3%, frs. 60ml

E - ANTISÉPTICOS E DESINFECTANTES

Álcool etílico (Etanol)

Solução: 70%

Iodo

Solução alcoólica: 0,1%

Iodopovidona

Espuma cutânea: 4% e 7,5% (0,45% e 0,75% de iodo)

Pomada : 10% (1% de iodo)

Solução 10% (1% de iodo)

Peróxido de Hidrogénio (Água oxigenada)

Solução: 3% (10 volumes)

Solução fisiológica

Solução: Cloreto de sódio 0,9%

Hipoclorito de sódio (lixívia)

Solução: 4% ou 5%

XIII - 2 - EMOLIENTES E PROTECTORES

Óleo de amêndoas doce

Óxido de zinco

Pomada: 10%

Óxido de zinco + Óleo de fígado de peixe

Pomada : 100 g

XIII - 3 - QUERATOLÍTICOS

Ácido salicílico

Pomada: 2-10%

Solução alcoólica: 3%

XIII - 4 - ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANTIPRURIGINOSOS

Betametasona

Creme: 0,1% (de valerato)

Calamina

Loção: 8%

Hidrocortisona

Pomada: 1% (de acetato) em excipiente hidrossolúvel

XIV - MEDICAMENTOS DE APLICAÇÃO TÓPICA EM OTORRINOLARINGOLOGIA

XIV - 1 - MEDICAMENTOS PARA APLICAÇÃO TÓPICA NO OUVIDO

Cloranfenicol

Solução ótica: 0,5%

XIV - 2 - MEDICAMENTOS PARA APLICAÇÃO NA OROFARINGE E FOSSAS NAsAIS

2 - 1 - APLICAÇÃO NA OROFARINGE

Benzidamina e alumínio

Colutório: (Cloridrato de benzidamina, 0,15% e Lactato de alumínio, 1%)

Pastilhas:

Clorohexidina

Colutório: 0,2% (gluconato) frs 300 ml

Flúor

Colutório: 0,05% e 0,2% (sal sódico)

Iodopovidona

Colutório: 10% <> 1% de iodo

Hexetidina

Solução para gargarejar: frasco nebulizador de 40ml

Solução bucal: frascos 200ml

2 - 2 - APLICACÃO NASAL

Cloreto de sódio

Solução Nasal: 0,9%

Dimetindeno e fenilefrina

Gel nasal e gotas nasais: (maleato de dimetindeno 0,025% , fenilefrina 0,250%)

Fenilefrina

Solução nasal: 0,25% e 0,5% (de cloridrato)

XV - MEDICAMENTOS DE APLICAÇÃO TÓPICA EM OFTALMOLOGIA

XV - 1 - ANTI-INFECCIOSOS

Cloranfenicol

Colírio: 0,5%

Pomada oftálmica: 1%

Tetraciclina

Pomada oftálmica: 1% (de cloridrato)

XV - 2 - ANTI-HISTAMÍNICOS

Cromoglicato

Colírio: 2% (de sal dissódico)

XV - 3 - ANTIGLAUCOMATOSOS

Timolol:

Colírio: 0,5% (de maleato)

XV - 4 - DESCONGESTIONANTES

Oximetazolina

Colírio: 0,25mg/ml

XVI - MEIOS DE DIAGNÓSTICOS NÃO RADIOLÓGICOS

Reagentes para determinação de glucose na urina

Papel ou tira de plástico, revestida e impregnada: lemb

XVII - PRODUTOS NÃO CLASSIFICADOS

Água destilada

Para injectáveis: 5 a 10ml

Aspartame

Comprimidos: emb. 100

Sacarina

Comprimidos: emb. 100

O Ministro de Estado e da Saúde, *Basilio Mosso Ramos*.

—————oço—————

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 18/2003

de 8 de Setembro

Considerando o disposto no artigo 278º do Decreto n.º 43.199, de 29 de Setembro de 1960, que aprova o Estatuto Orgânico das Alfândegas;

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional o seguinte:

Artigo 1º

Objecto

É alterada, como segue, a tabela de Emolumentos pessoais, aprovada pela portaria n.º 29/91, de 28 de Agosto:

a) Capítulo I – artigo 4º - n.º XI

Pela conferência de carga ou descarga de mercadorias, ou assistência a esses serviços, a seguinte taxa sobre o valor aduaneiro calculado no respectivo despacho:

Aos quadros técnico e técnico-auxiliar aduaneiro 0,23%

b) Capítulo III – artigo 8º - n.º XI

Pela assistência e fiscalização de carga ou descarga de mercadorias, a seguinte taxa sobre o valor aduaneiro calculado em cada despacho:

Ao quadro da Guarda Fiscal 0,19%

c) Observações: n.º 4

Pela conferência de carga e descarga de mercadorias, sua condução ou fiscalização e assistência a esses serviços,

a seguinte taxa sobre o valor aduaneiro calculado no respectivo despacho:

- Ao pessoal aduaneiro 0,30%
- Ao pessoal da Guarda Fiscal 0,32%

Artigo 2º

Revogação

São revogadas todas as disposições que contrariem a presente Portaria.

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Ministro das Finanças Planeamento e Desenvolvimento Regional, aos 7 de Julho de 2003. – *Carlos Augusto Duarte de Burgo*.

—o§o—

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS
HUMANOS, MINISTÉRIO DAS FINANÇAS,
PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E SECRETARIA DE ESTADO
DA REFORMA DO ESTADO
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Gabinetes dos Ministros

Portaria n.º 19/2003

de 8 de Setembro

Tornando-se necessária a criação da Escola Secundária de São Miguel, de modo a dar resposta adequada à procura do ensino secundário público no concelho de São Miguel, da Ilha de Santiago;

Ouvida a Câmara Municipal de São Miguel;

Ao abrigo do disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto-Lei n.º 20/2002 de 19 de Agosto, manda o Governo da República de Cabo Verde pelos Ministros da Educação e Valorização dos Recursos Humanos e das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional e do Secretário de Estado da Reforma do Estado e Administração Pública, o seguinte:

Artigo 1º

É criada a Escola Secundária de São Miguel, no concelho do mesmo nome, da ilha de Santiago.

Artigo 2º

1. Na Escola Secundária de São Miguel funciona a via geral do ensino secundário, salvo o disposto no número seguinte.

2. Por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação pode ser autorizado o funcionamento da via técnica do ensino secundário.

Artigo 3º

O quadro de pessoal da Escola Secundária de São Miguel é o constante do quadro anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante, e baixa assinado pelo Ministro da Educação e Valorização dos Recursos Humanos.

Gabinetes dos Ministros da Educação e Valorização dos Recursos Humanos e das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional e do Secretário de Estado da Reforma do Estado e Administração Pública, na cidade da Praia, aos 18 de Julho de 2003. Os Ministros, *Victor Manuel Barbosa Borges - Carlos Duarte Burgo - Ilídio Alexandre da Cruz*.

**QUADRO DE PESSOAL DA ESCOLA
SECUNDÁRIA DE SÃO MIGUEL**

CATEGORIA	Ref./Esc.	Nº
Director Nível III		1
Professor do Ensino Secundário de 1ª	9 A	30
Professor do Ensino Secundário	8 A	40
Monitor Especial	5 C	10
Assistente Administrativo	6 A	2
Auxiliar Administrativo	2 A	2
Contínuos	1 C	5
Ajudantes de Serviços Gerais	1 A	6
Guarda	1 D	2
Escriturário-dactilógrafo	2 E	1

O Ministro da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, *Victor Manuel Barbosa Borges*.

—o§o—

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCAS**

Gabinete da Ministra

Portaria n.º 20/2003

de 8 de Setembro

Convindo aprovar, ao abrigo do artigo 35º dos Estatutos do Instituto Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos, adiante designado por INGRH, aprovados pelo Decreto-Regulamentar n.º 1/2002, de 3 de Junho de 2002, rectificando no B.º n.º 24, de 12 de Agosto de 2002, a organização interna do mesmo;

Sob proposta do Conselho Geral,

Manda o Governo, pela Ministra do Ambiente, Agricultura e Pescas, o seguinte:

Artigo 1º

Aprovação

É aprovado o Regulamento Orgânico do INGRH anexo à presente portaria e que dela faz parte integrante

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Gabinete da Ministra do Ambiente, Agricultura e Pescas, 11 de Agosto de 2003. – *A Ministra do Ambiente, Agricultura e Pescas, Maria Madalena Brito Neves*.

Regulamento Orgânico do INGRH

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1º

Objecto

O presente diploma define e regula a estrutura orgânica do INGRH, fixando as atribuições e as competências e estabelecendo os princípios gerais da organização e funcionamento dos serviços que integra, nos termos do artigo 20º dos Estatutos do INGRH.

Artigo 2º

Natureza dos serviços

Os serviços do INGRH integram unidades orgânicas com a natureza de:

- a) Planeamento estratégico do aproveitamento dos recursos hídricos;
- b) Qualidade, ordenamento e protecção dos recursos hídricos;
- c) Aproveitamentos hidráulicos;
- d) Instrumentos económico-financeiros;
- e) Apoio técnico, administrativo e financeiro;
- f) Documentação, informação e formação;
- g) Apoio oficial;
- h) Apoio laboratorial.

Artigo 3º

Princípios de organização e funcionamento dos serviços

A organização e o funcionamento dos serviços do INGRH assentam nos princípios da eficiência e eficácia, qualidade, aproveitamento e valorização dos recursos humanos e materiais e integração de objectivos no aproveitamento dos recursos hídricos, de conformidade com a política definida pelo Governo e de modo a estabelecer sinergias entre os vários instrumentos de intervenção neste sector.

CAPÍTULO II

Organização dos serviços

SECÇÃO I

Âmbito dos serviços

Artigo 4º

Serviços centrais e locais

A estrutura global dos serviços do INGRH integra:

- a) Serviços centrais;
- b) Serviços locais.

Artigo 5º

Serviços centrais

Os serviços centrais do INGRH são unidades orgânicas de âmbito nacional, organizadas em:

- a) Direcções de serviços
- b) Divisões
- c) Secções

Artigo 6º

Serviços locais

Os serviços locais são unidades desconcentradas do INGRH criados, pela entidade de superintendência, em função de necessidades justificadas e cobrindo áreas territoriais fixadas no despacho da sua criação.

SECÇÃO II

Estrutura orgânica dos serviços centrais

Artigo 7º

Serviços do INGRH

1. Os serviços centrais do INGRH integram as seguintes unidades orgânicas:

- a) Direcção de Planeamento Estratégico e Intervenção Financeira;
- b) Direcção de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos;
- c) Direcção de Administração e Gestão Financeira e Patrimonial;
- d) Centro de Documentação e Informação;
- e) Laboratório;
- f) Oficina Electromecânica.

2. A Direcção de Planeamento Estratégico e Intervenção Financeira integra:

- a) Divisão de Planeamento Estratégico e Qualidade
- b) Divisão de Estudos Económico-Financeiros.

3. A Direcção de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos integra:

- a) Divisão de Recursos Hídricos;
- b) Divisão de Ordenamento e Protecção dos Recursos;
- c) Divisão de Aproveitamentos Hidráulicos.

4. A Direcção de Administração e Gestão Financeira e Patrimonial integra:

- a) Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial
- b) Secção de Recursos Humanos e Expediente Geral

CAPÍTULO III

Atribuições e Competências dos Serviços

SECÇÃO I

Serviços Centrais

Artigo 8º

Direcção de Planeamento Estratégico e Intervenção Financeira

1. São atribuições e competências genéricas da Direcção de Planeamento Estratégico e Intervenção Financeira:

- a) Coordenar todas as actividades relacionadas com o planeamento da gestão dos recursos hídricos;
- b) Articular com outros intervenientes a implementação dos planos anuais e plurianuais de gestão dos recursos hídricos;
- c) Coordenar o processo relativo à implementação e funcionamento do Sistema Nacional de Informação sobre a Água (SNIA);

- d) Elaborar e propor projectos de acordos e contratos a celebrar entre o INGRH e entidades públicas e privadas nacionais ou estrangeiras nos domínios do aproveitamento e gestão de recursos hídricos;
- e) Participar na definição do sistema financeiro que facilite o acesso à água e incentive a sua melhor utilização;
- f) Colaborar na definição e divulgação instrumentos destinados à promoção do investimento privado na realização de aproveitamentos hidráulicos de interesse público;
- g) Promover iniciativas visando a sensibilização sobre métodos e práticas de poupança e melhor utilização da água;
- h) Garantir a articulação com a Direcção-Geral do Planeamento;
- i) Contribuir para a elaboração e implementação dos instrumentos de gestão provisional do INGRH;
- j) Garantir o cumprimento das decisões e orientações dos órgãos do INGRH, designadamente em matéria planeamento, qualidade e intervenção financeira;
- k) Contribuir para o bom funcionamento do Conselho Técnico
- l) Garantir a coerência dos planos de gestão e protecção dos recursos hídricos com o Plano de Acção Nacional para o Ambiente.

2. À Divisão de Planeamento Estratégico e Qualidade incumbe realizar as tarefas inerentes às áreas de planeamento e qualidade, cabendo-lhe, nomeadamente:

- a) Recolher e tratar a informação de base sobre os recursos hídricos nacionais numa óptica de planeamento;
- b) Desenvolver estudos de base sobre o sector;
- c) Propor as grandes linhas de estratégia do desenvolvimento do sector dos recursos hídricos;
- d) Coordenar a elaboração do Balanço Hídrico;
- e) Coordenar a elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos;
- f) Coordenar a elaboração dos Planos de Desenvolvimento dos recursos hídricos nas Circunscrições Hidrográficas;
- g) Coordenar a elaboração de planos de gestão das Bacias Hidrográficas;
- h) Participar no processo de planeamento do aproveitamento do litoral/orla costeira;
- i) Propor medidas de coordenação interdepartamental e intersectorial de forma a assegurar a implementação dos planos e programas de aproveitamento dos recursos hídricos;
- j) Acompanhar, controlar e avaliar a implementação dos planos de gestão dos recursos hídricos;

- k) Coordenar a produção estatística que, nos termos da lei, compete ao INGRH;
- l) Assegurar a ligação técnica aos órgãos nacionais de planeamento;
- m) Inventariar e organizar programas de formação e de reciclagem técnicas no domínio da água e do ambiente;
- n) Promover a participação das populações e organizar acções de sensibilização;
- o) Promover a introdução de uma abordagem de qualidade, participar e apoiar acções de educação ambiental, designadamente ao nível da educação básica;
- p) Promover a realização de estudos de imagem pública dos órgãos e serviços do INGRH e propor medidas adequadas à sua correcta definição e actualização;
- q) Promover a publicidade institucional e a relativa à divulgação das iniciativas e dos programas do INGRH.

3. À Divisão de Intervenção Financeira incumbe realizar as tarefas inerentes à implementação dos instrumentos económico-financeiros, cabendo-lhe, nomeadamente:

- a) Participar na definição do regime económico-financeiro do sector;
- b) Elaborar estudos sobre a economia da água e a aplicação de taxas de utilização do domínio hídrico, taxas de exploração, de conservação e beneficiação de infra-estruturas hidráulicas ou de saneamento;
- c) Participar na concepção e implementação de instrumentos económico-financeiros no domínio da gestão dos recursos hídricos;
- d) Acompanhar e avaliar a aplicação dos instrumentos económicos e financeiros de intervenção no sector;
- e) Acompanhar, avaliar e controlar a realização físico-financeira dos planos, programas e projectos de investimento da competência do INGRH;
- f) Elaborar estudos de viabilidade económico-financeira e de custo-benefício relativos à realizações e projectos de aproveitamento de recursos hídricos;
- g) Participar na mobilização de recursos financeiros internos e externos, tendo em vista o desenvolvimento infra-estrutural do sector numa óptica de desenvolvimento sustentável.

Artigo 9º

Direcção de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos

1. São atribuições e competências genéricas da Direcção de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos:

- a) Realizar estudos hidrológicos, hidrogeológicos e hidrométricos necessários às actividades de planeamento e de gestão integrada dos recursos hídricos;

- b) Zelar pela boa conservação da rede hidrológica nacional, em concertação com os municípios;
- c) Promover e desenvolver actividades visando o aumento das disponibilidades hídricas;
- d) Definir e garantir o cumprimento das normas técnicas relativas à construção, manutenção e utilização das obras hidráulicas;
- e) Pronunciar-se sobre pedidos relacionados com a utilização de recursos hídricos e execução de obras hidráulicas;
- f) Promover o controlo da qualidade da água;
- g) Realizar e manter actualizado o Cadastro de águas;
- h) Propor a adopção de restrições e condicionalismos na utilização de recursos hídricos;
- i) Pronunciar-se sobre projectos de utilização de águas residuais;
- j) Autorizar a rejeição e/ou utilização de águas residuais;
- k) Contribuir para a elaboração e implementação dos instrumentos de gestão provisional do INGRH;
- l) Promover a articulação com as demais unidades orgânicas do INGRH;
- m) Garantir o cumprimento das orientações dos órgãos do INGRH, designadamente em matéria de exploração e protecção de recursos hídricos, execução, aproveitamento e protecção de obras hidráulicas;
- n) Contribuir para o bom funcionamento do Conselho Técnico;
- o) Garantir a coerência dos projectos de exploração e gestão dos recursos hídricos com os objectivos pertinentes do Plano de Acção Nacional para o Ambiente.

2. À Divisão de Recursos Hídricos compete exercer as competências atribuídas à Direcção de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos na área dos recursos hídricos, cabendo-lhe, nomeadamente:

- a) Recolher e tratar a informação sobre o ciclo hidrológico de modo a gerar conhecimento técnico sobre os regimes hidrológicos das diferentes ilhas, quer nos seus aspectos de quantidade, como de qualidade;
- b) Apoiar o planeamento e a gestão integrada dos recursos hídricos, bem como o licenciamento e a realização de aproveitamentos e sistemas hidráulicos;
- c) Definir e promover a implementação das normas relativas à rede nacional de observação dos recursos superficiais e subterrâneos, assegurando a homogeneidade e o controlo da qualidade da produção de dados;
- d) Desenvolver sistemas de informação convencional e geográfico, sobre águas interiores de superfície e águas subterrâneas, na dupla vertente quantitativa e qualitativa;

- e) Elaborar estudos de avaliação de disponibilidades e de caracterização quantitativa e qualitativa dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos;
- f) Colaborar na definição de normas orientadoras do licenciamento das utilizações de água de superfície, rejeição de efluentes e ocupação de margens e zonas adjacentes, bem como para o licenciamento das captações de água subterrânea e de localização das actividades em zonas sobrejacentes a aquíferos.

3. À Divisão de Ordenamento e Protecção dos Recursos compete exercer as competências atribuídas à Direcção de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos na área de ordenamento e protecção dos recursos hídricos, cabendo-lhe, nomeadamente:

- a) Coordenar a nível nacional a administração do domínio hídrico e apoiar as administrações das circunscrições hidrográficas;
- b) Delimitar e classificar o domínio público hídrico;
- c) Definir e promover a implementação das normas referentes ao inventário e cadastro das utilizações do domínio hídrico sob jurisdição do INGRH, incluindo a rejeição de efluentes;
- d) Definir condicionantes e normas para a utilização do domínio hídrico sob a jurisdição do INGRH, incluindo zonas adjacentes, aquíferos e zonas sobrejacentes, numa perspectiva de protecção ambiental e sustentabilidade de usos;
- e) Assegurar o processo de licenciamento das utilizações de água de superfície, rejeição de efluentes e ocupação de margens e zonas adjacentes, bem como o licenciamento das captações de água subterrânea, de unidades de água dessalinizada e da localização das actividades económicas em zonas sobrejacentes a aquíferos;
- f) Monitorar e controlar a qualidade da água;
- g) Exercer o controlo e a fiscalização das obras hidráulicas;
- h) Promover a protecção e a conservação dos recursos hídricos nomeadamente através de obras de recarga dos aquíferos em exploração;
- i) Elaborar estudos de avaliação de impactes ambientais de aproveitamentos hidráulicos e participar com outras entidades na realização da avaliação de impactes ambientais na óptica dos recursos hídricos

4. À Divisão de Aproveitamentos Hidráulicos compete executar as competências atribuídas à Direcção de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos na área de aproveitamento hidráulico, nomeadamente:

- a) Organizar e manter actualizado o cadastro e o arquivo geral de cartografia hidráulica e material topográfico;
- b) Acompanhar e avaliar o desenvolvimento de novas tecnologias hidráulicas;

- c) Propor e actualizar regulamentos técnicos relativos a aproveitamentos hidráulicos e sistemas de abastecimento de água e saneamento;
- d) Promover estudos e avaliar projectos de obras de aproveitamento hidráulico e sistemas de saneamento básico;
- e) Normalizar regras de elaboração de estudos e projectos de obras hidráulicas e saneamento básico;
- f) Conduzir processos de concurso e adjudicação de empreendimentos e obras hidráulicas;
- g) Acompanhar e fiscalizar empreitadas;
- h) Apoiar utilizadores de aproveitamentos hidráulicos e fomentar o associativismo de utilizadores.

Artigo 10º

Direcção de Administração e Gestão Financeira e Patrimonial

1. São atribuições e competências genéricas da Direcção de Administração e Gestão Financeira e Patrimonial:

- a) Contribuir para o pleno cumprimento dos princípios norteadores da gestão administrativa, financeira e patrimonial do INGRH, nomeadamente o controlo orçamental pelos resultados, o sistema integrado de informação de gestão e a observância das normas legais de gestão aplicáveis;
- b) Promover a elaboração dos instrumentos de gestão previsional e garantir a sua plena e boa implementação;
- c) Promover a administração dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais do INGRH;
- d) Prestar apoio técnico-administrativo aos órgãos e demais unidades orgânicas do INGRH.

2. À Divisão de Finanças e Património compete, nomeadamente:

- a) Preparar os orçamentos de receitas e despesas e de tesouraria e proceder ao controlo das mesmas e preparar as contas de exploração previsional;
- b) Proceder à requisição dos fundos consignados ao INGRH no Orçamento do Estado;
- c) Proceder aos registos contabilísticos de toda a actividade do INGRH, de acordo com as classificações do Plano Nacional de Contabilidade;
- d) Facultar aos Serviços de Planeamento Estratégico e Intervenção Financeira os dados contabilísticos necessários a um sistema de informação de gestão;
- e) Arrecadar as receitas do INGRH, promover o seu depósito e movimento, bem como efectuar os pagamentos autorizados;
- f) Proceder ao apuramento dos descontos e impostos e providenciar pela sua entrega nos prazos legais;
- g) Preparar a conta de resultados, balanço e o relatório de gestão;

- h) Organizar e manter actualizado o ficheiro do património do INGRH, bem como fazer a gestão do seu aprovisionamento;
- i) Elaborar o cadastro dos bens do INGRH, atribuir responsabilidade pela sua utilização e efectuar o respectivo controlo, bem como em relação ao património sujeito ao registo e providenciar pela sua actualização permanente;
- j) Assegurar as aquisições globais, visando uma correcta gestão dos recursos materiais;
- k) Proceder à gestão do depósito de materiais, mantendo os registos actualizados;
- l) Superintender na segurança das instalações, equipamentos e pessoal.
- m) Assegurar a conservação do património e outros serviços de utilidade comum, designadamente transportes e comunicações.

3. À Secção de Recursos Humanos e Expediente Geral compete, nomeadamente:

- a) Organizar e manter actualizado o cadastro de todo o pessoal do INGRH, bem como o registo do controlo de assiduidade;
- b) Assegurar a execução das acções relativas à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego, de progressão e de promoção do pessoal do INGRH;
- c) Proceder ao acompanhamento sistemático da situação dos recursos humanos do INGRH e análise das carreiras e quadros de pessoal, propondo as adequações necessárias à melhoria da sua gestão;
- d) Preparar os elementos necessários à definição das políticas de recrutamento e formação dos recursos humanos;
- e) Organizar e manter actualizado o quadro do pessoal do INGRH;
- f) Organizar e manter actualizado o ficheiro das acções de formação beneficiando pessoas afectas ao INGRH;
- g) Promover os actos relativos à assistência médica ao pessoal do INGRH;
- h) Criar os mecanismos de acção social e garantir a manutenção de níveis adequados de higiene, segurança e outras condições de trabalho nas instalações do INGRH;
- i) Assegurar a função de expediente geral, designadamente o correio e a organização do arquivo administrativo central;
- j) Assegurar a reprografia e outros serviços administrativos de utilidade comum;
- k) Promover a emissão de certidões a que o INGRH se obriga;
- l) Garantir um adequado e eficaz atendimento das pessoas que se dirigem ao INGRH;

Artigo 11º

Laboratório

Compete ao Laboratório, nomeadamente:

- a) Servir de laboratório de referência nacional no quadro da rede nacional de controlo da qualidade da água;
- b) Promover a certificação e normalização laboratorial no domínio da qualidade da água;
- c) Fornecer dados laboratoriais que permitam a emissão de certificados de qualidade da água destinada ao consumo humano directo e às actividades que impliquem o consumo de água na produção industrial de alimentos e bebidas;
- d) Prestar serviços laboratoriais a entidades externas no domínio da qualidade dos recursos hídricos;
- e) Participar e apoiar projectos de investigação de interesse em matéria da qualidade dos recursos hídricos;
- f) Prestar apoio laboratorial na implementação do Plano de Acção Nacional para o Ambiente no quanto disser respeito à preservação da qualidade da água.

Artigo 12º

Centro de Documentação e Informação

Ao Centro de Documentação e Informação compete, genericamente, assegurar a produção, recolha e circulação interna e externa da informação adequada aos objectivos, finalidades e imagem do INGRH, a valorização do património documental, bem como assegurar a administração do sistema informático e o parque de computadores e, especificadamente:

- a) Planear e promover a instalação da rede e do sistema informático interno do INGRH;
- b) Definir e propor normas de acesso à rede e utilização do sistema informático do INGRH;
- c) Proceder ao seguimento e manutenção dos equipamentos informáticos;
- d) Apoiar o processo relativo à implementação e funcionamento do Sistema Nacional de Informação sobre a Água (SNIA);
- e) Efectuar pesquisas, aquisições e anotação de documentação técnica e científica;
- f) Organizar e manter o ficheiro e arquivo da documentação técnica;
- g) Gerir os meios de reprografia e equipamentos gráficos do INGRH;
- h) Gerir a Biblioteca do INGRH;
- i) Definir, propor e garantir a aplicação das normas de acesso e utilização dos produtos da Biblioteca;
- j) Apoiar o desenvolvimento de bases de dados no âmbito dos recursos hídricos;

k) Apoiar a definição de sistemas e projectos informáticos;

l) Promover a divulgação da informação técnica e científica disponível no INGRH sobre a temática dos recursos hídricos, particularmente junto das instituições de investigação e ensino;

m) Apoiar no desenvolvimento de acções de formação do pessoal do INGRH nas áreas da informática;

n) Gerir a página Web do Instituto.

Artigo 13º

Oficina Electromecânica

À Oficina Electromecânica compete, genericamente, apoiar a realização das actividades de pesquisa e exploração de recursos hídricos e, em particular:

- a) Planear e propor a aquisição de equipamentos electromecânicos e materiais necessários às actividades de pesquisa de recursos hídricos subterrâneos;
- b) Participar na execução de ensaios de bombagem a partir de pontos de água identificados;
- c) Colaborar na gestão do parque de equipamentos do INGRH, com base nas necessidades e prioridades definidas pelos serviços competentes;
- d) Garantir a manutenção e a assistência aos equipamentos electromecânicos e viaturas;
- e) Propor a constituição de um stock de peças de reposição;
- f) Colaborar com outras instituições e com entidades privadas, designadamente, municípios e associações de regantes, na definição de modelos e práticas de assistência dos equipamentos que utilizam na exploração de recursos hídricos.

SECÇÃO II

Delegações locais

Artigo 14º

Delegações locais

1. As Delegações locais têm como objectivo assegurar, no território da sua jurisdição, a prossecução das atribuições do INGRH, competindo-lhes, nomeadamente:

- a) Representar o INGRH na sua área de jurisdição;
- b) Realizar os projectos que lhe forem destinados no âmbito dos planos anual e plurianual do INGRH;
- c) Promover e apoiar a permanente articulação com as instituições, autoridades locais, serviços descentralizados e empresas do sector de recursos hídricos.

2. As delegações locais desenvolverão as suas actividades em estreita ligação com os serviços centrais do INGRH

3. As delegações locais organizam-se em serviços de apoio técnico e administrativo, nos termos do despacho da sua criação.

CAPÍTULO IV

**Direcção das unidades orgânicas
e regime de substituições**

SECÇÃO I

Direcção dos Serviços Centrais

Artigo 15º

Direcções de serviço

As direcções de serviços são dirigidas por directores de serviço, a quem compete, nomeadamente:

- a) Coordenar e dirigir a actividade das unidades orgânicas que integram, imprimindo-lhes unidade, continuidade, eficácia e eficiência no exercício das respectivas atribuições e competências;
- b) Responder perante o Presidente e demais órgãos do INGRH no que respeite à implementação dos planos, programas e projectos relativos às respectivas áreas de competência;
- c) Garantir o cumprimento das decisões e orientações emitidas pelo Presidente e pelo Conselho Geral respeitantes às respectivas áreas de competência;
- d) Submeter a despacho do Presidente os assuntos que para tanto careçam, nos termos dos Estatutos do INGRH e do presente regulamento;
- e) Participar nos trabalhos do Conselho Técnico e contribuir para o cumprimento das decisões e orientações dele saídas;
- f) Promover o debate interno sobre as questões relevantes relativas às respectivas áreas de competência;
- g) Exercer a gestão e a respectiva acção disciplinar do pessoal afecto às respectivas unidades orgânicas;
- h) Promover a elaboração dos instrumentos de gestão previsional, bem como dos documentos de prestação de contas relativos às respectivas áreas de competência;
- i) Garantir a articulação entre as diversas direcções de serviço, bem como com outras entidades com responsabilidades na exploração e utilização de recursos hídricos;
- j) Zelar pela produção e circulação da informação técnica no âmbito das actividades desenvolvidas pelas respectivas unidades orgânicas;
- k) Contribuir com sugestões e propostas atinentes à modernização do ambiente institucional do INGRH;
- l) Zelar pela credibilidade e boa imagem interna e externa do INGRH;
- m) Promover a criação de condições que possibilitem e favoreçam a valorização profissional permanente do pessoal afecto às respectivas unidades orgânicas.

Artigo 16º

Divisões técnicas

As divisões técnicas são dirigidas por chefes de divisão, a quem compete, nomeadamente:

- a) Coordenar e dirigir a actividade das respectivas divisões, imprimindo-lhes unidade, continuidade, eficácia e eficiência no exercício das respectivas atribuições e competências;
- b) Responder perante os Directores de serviço respectivos no que respeite à implementação dos planos, programas e projectos relativos às respectivas áreas de competência;
- c) Garantir o cumprimento das decisões e orientações emitidas pelos Directores de serviço respectivos, respeitantes às respectivas áreas de competência;
- d) Submeter a despacho dos Directores de serviço respectivos os assuntos que para tanto careçam, nos termos dos Estatutos do INGRH e do presente regulamento;
- e) Promover o debate interno sobre as questões relevantes relativas às respectivas áreas de competência;
- f) Exercer a gestão e a respectiva acção disciplinar do pessoal afecto às respectivas unidades orgânicas;
- g) Fornecer dados de interesse para a elaboração dos instrumentos de gestão previsional, bem como dos documentos de prestação de contas relativos às respectivas áreas de competência;
- h) Zelar pela produção e circulação da informação técnica no âmbito das actividades desenvolvidas pelas respectivas unidades orgânicas.

Artigo 17º

Chefia do Laboratório

1. O Laboratório é equiparado a uma Divisão e é dirigido por um chefe de divisão, a quem compete, nomeadamente, garantir o cumprimento das atribuições previstas no art.º 11 do presente Regulamento.

2. O Laboratório depende directamente do Presidente do INGRH.

Artigo 18º

Chefia do Centro de Documentação e Informação

1. O Centro de Documentação e Informação é equiparado a uma Divisão e é dirigido por um chefe de divisão, a quem compete, nomeadamente, garantir o cumprimento das atribuições previstas no art.º 12 do presente Regulamento.

2. O Centro de Documentação e Informação depende directamente do Presidente do INGRH.

Artigo 19º

Chefia da Oficina Electromecânica

1. A Oficina Electromecânica é equiparada a uma Divisão e é dirigida por um chefe de divisão, a quem compete, nomeadamente, garantir o cumprimento das atribuições previstas no art.º 13º do presente Regulamento.

2. O Chefe da Oficina Electromecânica depende directamente do Presidente do INGRH.

SECÇÃO II

Delegações locais

Artigo 20.º

Dependência hierárquica dos delegados locais

As delegações locais dependem hierarquicamente do Presidente do INGRH e funcionalmente dos responsáveis dos serviços centrais, no âmbito das respectivas competências específicas.

Artigo 21.º

Direcção das delegações locais

As delegações locais são dirigidas por delegados, equiparados a chefes de divisão, a quem compete, nomeadamente, garantir o cumprimento das atribuições previstas no n.º 14 do presente Regulamento.

SECÇÃO III

Regime de substituição e delegação de competências

Artigo 22.º

Princípios gerais do regime das substituições

1. A substituição dos dirigentes das unidades orgânicas nas suas faltas e impedimentos obedece aos seguintes princípios gerais:

- a) O Director de Serviço é substituído pelo Chefe de Divisão designado, de entre os chefes de divisão do serviço concernente, por despacho do Presidente, sob proposta do Director do mesmo serviço;
- b) O Chefe de Divisão é substituído por um funcionário de entre os de categoria mais elevada da mesma Divisão, por despacho do Director do respectivo serviço sob proposta do mesmo Chefe de Divisão;
- c) O dirigente de um serviço equiparado a Divisão é substituído por um funcionário de entre os de categoria mais elevada do mesmo serviço, por despacho do Presidente e sob proposta do mesmo dirigente;
- d) O Chefe da Secção de Recursos Humanos e Expediente Geral é substituído pelo funcionário de categoria mais elevada do mesmo serviço, por despacho do Director dos Serviços de Administração e Gestão Financeira e Patrimonial.

2. A substituição, quando por período igual ou superior a trinta dias, dá direito ao pagamento de gratificação ao substituindo, no montante a fixar pelo Conselho Geral.

Artigo 23.º

Princípio geral da delegação de competências

1. Sempre que os superiores interesses dos serviços o justificarem, o dirigente de uma unidade orgânica pode, por despacho e mediante autorização prévia do respectivo e imediato superior hierárquico, delegar parte das competências específicas que lhe são atribuídas no presente Regulamento;

2. A delegação de competências não iliba a entidade delegante em matéria de garantia dos princípios da unidade, eficiência e eficácia do respectivo serviço;

3. A delegação de competências é sempre reduzida a escrito, especificando claramente as matérias objecto da delegação;

4. Uma vez alteradas ou superadas as situações que justificaram um acto de delegação de competências, esta pode ser alterada ou retirada, por escrito e com conhecimento imediato ao respectivo e imediato superior hierárquico.

CAPÍTULO V

Conselho de Coordenação

Artigo 24.º

Natureza

O Conselho de Coordenação é uma instância de harmonização e coordenação interdisciplinar das actividades dos serviços do INGRH.

Artigo 25.º

Composição

1. São membros do Conselho de Coordenação:

- a) Os Directores dos serviços;
- b) Os Chefes das divisões;
- c) Os Delegados
- d) Os Chefes das unidades orgânicas equiparadas a divisões;
- e) O Chefe da Secção de Recursos Humanos e Expediente Geral.

2. Sempre que se justificar, outros funcionários do INGRH serão chamados a participar nos trabalhos do Conselho de Coordenação.

3. O Conselho de Coordenação é presidido pelo Presidente do INGRH.

Artigo 26.º

Competência

Ao Conselho de Coordenação compete, nomeadamente:

- a) Contribuir para a unidade, eficiência e eficácia dos serviços;
- b) Contribuir para a aplicação das políticas de gestão e das normas de funcionamento do INGRH
- c) Pronunciar sobre as normas de funcionamento dos serviços do INGRH;
- d) Apreciar os programas anuais e plurianuais do INGRH;
- e) Apreciar o orçamento-programa privativo do INGRH;
- f) Opinar sobre a actividade técnica dos serviços do INGRH;
- g) Contribuir para a interligação dos diversos projectos em curso sob a responsabilidade dos serviços do INGRH;
- h) Apreciar e dar parecer sobre projectos e trabalhos a cargo de serviços do INGRH, com incidência transversal;
- i) Pronunciar sobre todos os assuntos no âmbito do desenvolvimento das actividades do INGRH que os órgãos de direcção e gestão entendam submeter-lhe;

- j) Apreciar o relatório semestral e anual de gestão do INGRH;
- k) Pronunciar sobre o estatuto de pessoal a aprovar pelo Conselho Geral;
- l) Pronunciar-se sobre políticas de formação e das carreiras técnica e administrativa no INGRH;
- m) Contribuir para a produção e circulação da informação relativa às actividades dos serviços;
- n) Pronunciar sobre as normas de higiene e segurança no trabalho e participar na sua aplicação;
- o) Pronunciar sobre o Regulamento Orgânico do INGRH
- p) Aprovar e garantir a implementação do seu regimento.

Artigo 27°

Funcionamento

1. O Conselho de Coordenação reúne-se, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que se justificar;
2. A convocatória às reuniões do Conselho de Coordenação é da competência do presidente deste órgão;
3. As reuniões do Conselho de Coordenação têm lugar nas instalações da sede do INGRH;
4. Os membros do Conselho de Coordenação poderão sugerir pontos a serem incluídos na ordem do dia, com pelos menos cinco dias de antecedência à data da reunião.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 28°

Dotações das unidades orgânicas

1. Cada unidade orgânica disporá de uma dotação flexível de pessoal, a definir pelo Conselho Geral, em função dos planos de actividades aprovados.
2. Sob proposta do Presidente do INGRH, o Conselho Geral decidirá sobre as alterações a operar na estrutura do actual quadro de pessoal em vista à sua adaptação à estrutura orgânica prevista no presente Regulamento, procurando-se, na afectação do pessoal às diferentes unidades orgânicas, salvaguardar as especialidades técnicas e profissionais integrantes do actual quadro de pessoal.

Artigo 29°

Competência adicional das unidades orgânicas

Para além das atribuições e competências previstas no Capítulo III do presente Regulamento, as unidades orgânicas assumirão as competências que lhes forem cometidas pelo Presidente do INGRH, desde que se verifiquem conexões adequadas de afinidade ou de complementaridade com o seu conteúdo funcional.

Artigo 30°

Revogações

São revogadas as disposições internas sobre a organização e funcionamento do INGRH que contrariem o estabelecido no presente Regulamento.

A Ministra do Ambiente, Agricultura e Pescas, Maria Madalena Brito Neves.



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n° 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta à competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: incv@cvtelcom.cv

ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série	5 000\$00	3 700\$00	I Série	6 700\$00	5 200\$00
II Série	3 500\$00	2 200\$00	II Série	4 800\$00	3 800\$00
III Série	3 000\$00	2 000\$00	III Série	4 000\$00	3 000\$00
AVULSO por cada página		10\$00	Para outros países:		
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.			I Série	7 200\$00	6 200\$00
			II Série	5 800\$00	4 800\$00
			III Série	5 000\$00	4 000\$00
AVULSO por cada página					10\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	5 000\$00
1/2 Página	2 500\$00
1/4 Página	1 000\$00
<i>Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.</i>	

PREÇO DESTES NÚMERO — 360\$00